



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 6/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
16-03-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 16-03-2022-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Anabela Marques de Tabacó
- Mafalda Sofia Mendes Mafalda Paiva
- Manuel António Fernandes Domingues
- Daniel José Conceição Azenha
- Maria Cristina Quadros Silva Gonçalves
- Bruno Manuel Samagaio dos Reis
- Susana Maria Neiva Pereira

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e três minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Ana Sofia Ruivo Canas, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

FALTAS - A Vereadora Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Olga Fernanda Pedrosa Brás e Ricardo Alberto Pedrosa da Silva.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2022, depois de lida, foi posta à discussão e, com as ausências dos Vereadores Bruno Reis, Cristina Quadros e Susana Pereira, por não terem estado presentes nessa reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - RAPHAELA DE CASTRO MATEUS - EX-FUNCIONÁRIA DO JARDIM DE INFÂNCIA DE BUARCOS VEM RELATAR FACTOS QUE PRESENCIOU

A Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.2 - NUNO JOSÉ DA SILVA FRAZÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (PROCESSO N.º. 87/2021)

O Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.3 - MARIA FERNANDA D'ALMEIDA CRUZ PAIVA - BARULHO DO MOTOR DE UM GABINETE DE CONTABILIDADE AO LADO DE SUA CASA

A Múncipe Maria Fernanda Paiva iniciou a sua intervenção dizendo que o barulho



causado pelo gabinete de contabilidade continuava a ouvir-se na sua residência, tendo por várias vezes ligado ao proprietário do referido gabinete, entre as vinte e três horas e a meia noite, para que ele baixasse o barulho, pois não conseguia dormir, acrescentando necessitar de comprimidos para a ajudar a dormir e que, mesmo assim, não o conseguia fazer, reiterando o seu pedido junto do Presidente, para que a ajudasse a resolver o problema, pois estava cansada de sofrer.-----

O Presidente informou que o Vereador Manuel Domingues tinha ido verificar a situação, referindo que gostava que a Múncipe ouvisse o que o Vereador tinha para lhe dizer.-----

A Múncipe disse que o que ela queria era viver o resto dos seus dias descansada e que não o conseguia fazer, tendo inclusivamente medo de tomar banho na banheira, porque ouvia o barulho com mais intensidade na casa-de-banho, acrescentando que a sua casa era oca e que vivia no primeiro andar e por baixo era o *hall* de entrada e as garagens. Mais referiu que estava prestes a escrever para o Presidente da República e que o mesmo tinha dito na comunicação social que não existia nada acima da lei, tendo realçado que o proprietário do gabinete de contabilidade estava acima da lei e que tinha as cartas que lhe escreveram de Coimbra, duma empresa que fazia medições sobre aos níveis de barulho, tendo falado com o engenheiro responsável, o qual lhe disse que o proprietário tinha de retirar o motor. Acrescentou que o técnico tinha enviado três cartas para o anterior executivo a dizer que era proibido ter aquele equipamento, que a lei estava a favor dela e que tinha uma advogada a tratar do assunto.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que se tinha deslocado ao local, acompanhado pela técnica que verificava este tipos de trabalhos, por volta das quatro horas da tarde num dia de semana normal, tendo entrado no gabinete de contabilidade sem falar com a senhora que se encontrava no mesmo, que também não o tinha reconhecido, constatando que, efetivamente, não se ouvia grande barulho lá e que nem sabia onde é que se encontrava o motor de arrefecimento no servidor. Posteriormente, o proprietário do estabelecimento informou que esteve lá e não ouviu grande barulho, apenas se ouvindo o barulho do motor junto ao mesmo, mas na rua não se ouvia nada, constatando também que, tendo subido ao andar de cima, que tinha uma varanda que servia de esplanada, também não se ouvia qualquer barulho. Mais referiu que, depois, os técnicos estiveram a medir o barulho na casa da Múncipe durante uma noite, tendo os próprios técnicos dito



no seu relatório que nem fizeram contra-análise, porque o número de decibéis não chegava para ser feita uma contra-análise, sendo esta feita com o aparelho desligado, ou seja, não havia som suficiente para se fazer uma contra-análise.-- A Múncipe questionou o Vereador se quando ele tinha ido ao gabinete de contabilidade tinha visto o motor.-----

Em resposta, o Vereador Manuel Domingues informou que tinha visto o motor, que era grande, e que ao lado do mesmo trabalhavam duas técnicas, por isso o barulho não poderia ser assim tão intenso, sendo o barulho de um motor de arrefecimento normal.-----

A Múncipe acrescentou que não estava a inventar, que o proprietário do gabinete de contabilidade já lhe tinha mostrado o motor e lhe tinha dito que o aparelho estava ligado aos dois computadores e que não o poderia tirar, tendo-lhe, inclusivamente, já oferecido 65.000 euros para que ela lhe vendesse a casa, ao que lhe disse que não podia vender a casa, porque não podia comprar outra por 65.000 euros.-----

O Presidente questionou a Múncipe se a mesma admitia mudar de casa.-----

A Múncipe respondeu que se a casa fosse arrendada já teria mudado de casa.-----

O Presidente informou que iria mandar uma brigada à meia noite para averiguar a situação, sem revelar dizer o dia em que a mesma irá lá, para que eles não desliguem o motor, acrescentando que também lá iria com o Vereador Manuel Domingues à meia noite.-----

A Múncipe informou que se tivesse outra casa sairia dali, tendo ainda questionado o Presidente sobre se o Município teria casas para alugar, pois estava disposta a mudar de casa.-----

O Presidente informou que iria a casa da Múncipe, que não iria avisar para que não baixassem o som do motor e que depois iria falar com ela sobre o assunto.---

A Vereadora Cristina Quadros interveio, a fim de salientar que esta situação não tinha apenas a ver com uma situação do barulho, mas também com uma situação de saúde e de muito desconforto, considerando que o Município deveria tentar perceber, caso seja possível, se esta senhora precisava de ser acompanhada por alguém e perceber de que forma deveria ser acompanhada, uma vez que, por mais vezes que se tente ir ver o barulho que os servidores possam fazer, não se iria resolver o problema, considerando que a mesma precisava de algum tipo de acompanhamento.-----

O Presidente disse que a Múncipe tinha um filho, acrescentando que, ao ouvir o



que a Vereadora tinha referido, acabava por ser uma situação psicológica.-----

**1.4 - NARCISO JOAQUIM SILVESTRE ROMÃO - ESCLARECIMENTO E
CLARIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FEITA EM 23 NOVEMBRO 2021**

O Município Narciso Romão iniciou a sua intervenção dizendo que estava a ser alvo de perseguição por parte da Câmara Municipal, explicando que a situação que o trazia à presente reunião tinha a ver com uma situação de cafés e esplanadas que se encontram ao lado de sua casa, na parte de baixo e na parte de cima. Esclareceu que tinha sido feita uma queixa, tendo a fiscalização ido a sua casa verificar o que se passava e que, passado algum tempo, tinha recebido uma carta a dizer que havia uma série de situações ilegais na sua casa. Mais referiu que, nessa altura, a fiscalização foi a sua casa e que nunca foi notificado para proceder à legalização, que depois se veio a constatar que não estava correta, portanto, tudo o que está, está legal, tendo documentos assinados pela anterior Vereadora a dar o despacho e arquivar o processo, portanto, estava tudo bem. Durante este tempo nunca ninguém de quem ele tinha feito queixa tinha sido notificado, acrescentando que isto tinha sido há cerca de um ano e que, em novembro do ano passado, voltou a fazer uma exposição à Câmara Municipal com os pontos que achava que estavam mal e que continuavam a estar mal. Explicou que recebeu novamente uma carta, com o mesmo processo, a dizer precisamente a mesma coisa, que tinha que legalizar quando o processo já estava legalizado, pois já estava tudo correto.-----

O Presidente questionou o Município sobre quem era a pessoa de quem ele tinha feito queixa.-----

Em resposta, o Município disse que tinha sido do Café Ávila, que se situava um pouco abaixo da sua casa e que o mesmo nunca tinha sido notificado, enquanto que ele tinha sido notificado duas vezes para uma situação em que tudo se encontrava legalizado.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o Café Ávila tinha sido notificado em 13 de julho de 2021.-----

O Município esclareceu que, depois dessa data, já tinha sido feita novamente uma exposição e as coisas continuavam precisamente como estavam na altura. Acrescentou que era um bocado complicado viver ao pé de um café onde se tinha uma esplanada a um metro da porta, em que tudo e mais alguma coisa acontecia. Mais referiu que já tinha, inclusivamente, feito uma queixa porque existia uma série de situações que não estavam corretas e que estavam descritas na



exposição, constituindo crimes públicos, pelo que deveriam ser verificados pela Câmara Municipal, parecendo que, no meio de tudo isto, ele é que era o criminoso, porque tinha um estúdio no telhado, quando isso já estava tudo arquivado.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que existia um processo de contraordenação contra o referido estabelecimento, por ocupação do espaço público não da forma mais correta.-----

O Município informou que tinha vindo expor a situação e que quem tinha de conviver com o problema todos os dias era ele.-----

O Presidente informou que se iria averiguar de novo a situação, salientando que, na generalidade do País, no tempo da pandemia tinha sido dado aos estabelecimentos desse tipo a possibilidade de alargarem as esplanadas que tinham e que, apesar da covid-19 ter desaparecido dos noticiários, ainda não acabou. Acrescentou que sabia das queixas que existiam em relação a esse estabelecimento, encontrando-se a decorrer um processo na Câmara Municipal, ficando também registada a intervenção do Município e que o Vereador iria dar um pouco mais de atenção ao que lá se passava, estando-se a trabalhar para repor a legalidade. Questionou ainda o Município quando é que ele tinha sido notificado.-

O Município referiu que tinha sido notificado há cerca de três semanas, a dizer que tinha 30 dias para legalizar o que já se encontrava legalizado. Esclareceu que, quando tinha recebido a primeira carta para legalizar, começou a tratar das coisas para o efeito, quando posteriormente recebeu uma carta a dizer que o processo se encontrava arquivado e que estava tudo bem.-----

O Presidente solicitou o número do processo para verificar como se encontrava o mesmo.-----

1.5 - CARLOS ALBERTO PEDROSA CARMELINO - AGRADECIMENTO E OUTROS ASSUNTOS RELATIVOS A PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO

O Município Carlos Carmelino referiu que vinha agradecer ao Município pelo apoio que lhe deu para poder participar no evento *New York Fashion Week*, em Nova Iorque e também dar um pouco a conhecer a sua perspetiva como empreendedor, referindo que era importante existir este tipo de apoios, porque muitas das vezes era muito complicado para todos os empreendedores, esperando que a autarquia pudesse apoiar outros, tal como fez consigo. Informou ainda que trabalhava diretamente com muitos empreendedores e que já tinha ajudado também a criar muitos negócios, pelo que sabia das dificuldades que existem no terreno



para se ser empreendedor nestas condições atuais, salientando que têm algumas dificuldades ao nível de simples informação, da parte jurídica, como por exemplo ir às Finanças e ser complicado perceber como enquadrar o tipo de negócio, acrescentando que que era nesse intuito que também estava a falar. Mais referiu que estava a apoiar uma organização sem fins lucrativos que apoiava a Ucrânia, tendo estado em São Tomé a dar aulas aos jovens de lá e agora tinham-lhe vindo pedir ajuda para desenvolver o negócio deles e tentar perceber como é que se podia fazer, acrescentando que também tinham contactado outras entidades para tentar perceber e, como não obtiveram as informações necessárias, tiveram de recorrer a ele, reconhecendo que existia muita coisa que não sabia e que também estavam a aprender, sendo nesse sentido de realçar esse apoio por parte do Município, sendo que, muitas vezes, não se tratava de dinheiro, mas sim das informações necessárias para eles se conseguirem mexer e tentar alcançar os seus objetivos em prol da economia local e também geral. Reconheceu que a sua ida a Nova Iorque tinha tido impacto, pois a forma como o viam já não era igual, salientando que já apareceu em seis revistas e que, ainda no dia anterior à reunião, tinha aparecido numa revista como referência, ao nível de tendências, junto a outras marcas conhecidas, pelo que o alcance que se pode ter era incrível, nunca se sabendo o que podia acontecer, pese embora tenha recebido muitos “nãos” ao longos dos sete anos em que estava neste projeto, defendendo que se tem de ter resiliência para conseguir ultrapassar isso, embora fosse difícil, confessando que chegou a ter vontade de desistir. Mais referiu que com a sua participação no evento em Nova Iorque tinha percebido o alcance que conseguiam ter e as portas que se abriram, reconhecendo que, às vezes, era preciso arriscar para se perceber o que é que se consegue fazer.----- Reconheceu que existia muita gente talentosa na Figueira da Foz e que contactava com muitas delas, estando a unir mais jovens, acrescentando que faz parte do “Coworking” no Quartel da Imagem, que tinha projetos a decorrer e sempre fez projetos com pessoas da Figueira da Foz, tendo o Hugo Almeida já sido seu embaixador, o Madjer também esteve associado, pois desenhou a coleção dele, portanto, eram pessoas que estavam ligadas à Figueira da Foz e a cidade tem um grande potencial, querendo dizer ao Município que eles, enquanto empreendedores, estavam para ajudar naquilo que fosse necessário, até para troca de ideias. Reiterou o agradecimento quanto ao apoio que o Município lhe tinha dado, pois ajudou-o a abrir outras portas e que se possa vir a abrir para os outros



empreendedores.-----

O Presidente agradeceu e felicitou-o pela sua participação e pelos resultados alcançados na semana da moda em Nova Iorque, manifestando votos de sucesso nos projetos futuros e que certamente se iriam abrir novas portas, todos se congratulavam com o espírito empreendedor que tinha.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PROJETO DO BYPASS DE AREIAS

O Presidente informou que, relativamente ao projeto de bypass, ainda não se encontrava em execução e nem sequer tinha passado do estudo para o projeto, tendo já procurado falar com o Ministro do Ambiente e reunido no dia anterior com a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, faltando ainda um estudo de impacto ambiental. Neste contexto, frisou que as pessoas têm-no questionado sobre aquela matéria, mesmo tendo o Ministro do Ambiente já apresentado aquele estudo no Verão passado, apesar das informações terem sido diferentes, pois a Presidente da Administração do Porto referiu ter sido realizado um projeto de execução e a APA referido que, para haver um projeto de execução, teria que existir primeiro um projeto. Mais referiu que, tal como alguém dizia em televisão, "estavam há seis meses em eleições" e, infelizmente, isso iria refletir-se no calendário, pois passariam mais um Inverno sem ter resposta para aqueles assuntos, sendo que a única resposta que tinham é que ainda tinham muito que esperar, lembrando que tinha estado numa cerimónia com o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, sobre a alocação de fundos para o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, a propósito do "Hub do Mar", em Pedrouços, não se vislumbrando qualquer resolução. Relativamente ao acidente que tinha acontecido na Barra, sublinhou que também a Presidente da Administração do Porto da Figueira da Foz tinha dito que a Barra estava ótima e a questão do assoreamento estava agora péssima, tendo-lhe sido confirmado que, assim que o mar estivesse em condições, iam ser realizados mais trabalhos de dragagem, chegando todos os dias informações da Proteção Civil sobre o estado do mar, pois não têm podido fazer um trabalho adequado, por a draga só sair com ondas abaixo dos dois metros e as ondas têm estado muito



altas.-----
Referiu-se ainda à questão da Arte Xávega, que também tinha sido tratada com a APA, tal como a mobilidade no areal e a questão das jurisdições no Cabo Mondego, da delimitação do domínio público marítimo, do edificado e da zona de proteção do farol, geoparque, entre outras questões, tendo já havido algumas conversações com os proprietários, em relação às quais o Vereador Carlos Monteiro também já se havia pronunciado, sobre o interesse óbvio para o Município, salientando que a reunião com a APA tinha sido bastante produtiva, mas, naturalmente, todos se encontravam na expectativa quanto às orientações, acrescentando que iria ter uma nova reunião com aquela entidade no dia 21 do corrente mês, esperando poder ser esclarecido sobre o ponto exato do processo.-----

O Vereador Carlos Monteiro sugeriu que, nessa reunião, fosse agendado com a APA a reposição de areias no 3.º e 5.º pontão para o corrente ano, sendo que no 5.º pontão alguns dos sacos já se encontravam destruídos ou a descoberto, uma situação que considerava perigosa e, por isso, era urgente que o fizessem antes da próxima época balnear, pois as pessoas utilizavam aquela zona enquanto praia e, embora no passado já lhes tivessem limitado o acesso, não podiam ter sempre lá alguém a vigiar, pois, muitas vezes, são espetados lá os chapéus de sol, contribuindo, assim, para a sua degradação.-----

Sublinhou ainda que o procedimento de reposição de areia será, provavelmente, superior a 700.000 euros e ainda terá de obter o visto do Tribunal de Contas, apenas podendo ser feito com o funcionamento da draga, com ondas inferiores a dois metros e, se a situação não começar a ser tratada pela APA, provavelmente o problema agudizará para o próximo Inverno, sendo esta uma situação que pode tornar-se dramática, tendo a Câmara Municipal já participado com um valor significativo para a compra de uma linha ou tubo com mil metros de areia para fazer esta reposição na praia. Salientou ainda que a APA, na pessoa do seu Vice-Presidente, engenheiro Pimenta Machado, já estava alertada para aquela questão e, até se resolver o assunto *bypass* e a transposição dos três milhões de metros cúbicos de areias para o lado Sul, tem de haver paliativos, tendo já havido no ano passado e, se não houver este ano, a situação poderá tornar-se preocupante.-

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS MONTEIRO

2 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS DOS VEREADORES ANA CARVALHO OLIVEIRA E NUNO



GONÇALVES

O Vereador Carlos Monteiro referiu que a Vereadora Ana Carvalho Oliveira não tinha podido comparecer na reunião, por motivos de serviço e que o Vereador Nuno Gonçalves se encontrava na BTL. Mais informou que a Vereadora Diana Rodrigues também não tinha podido vir, pois encontrava-se em trabalho e que os cidadãos seguintes da lista também não puderam estar presentes, por diversos motivos (doença, consulta médica ou isolamento), encontrando-se presente Susana Pereira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA OLGA BRÁS

O Vereador Carlos Monteiro interveio relativamente à substituição da Vereadora Olga Brás pelo Vereador Bruno Reis, defendendo que esta substituição fazia sentido, porque a intenção do legislador era a de que se mantivesse a proporção no plenário, ressalvando, contudo, que, da sua leitura da lei, existia um vazio quanto às situações de substituição quando se estava em exercício de funções, não estando clarificado. Esclareceu que não estavam a colocar nenhuma questão, mas apenas a tentar clarificar, pois, no seu entendimento, considerava que nas reuniões a proporção deveria ser sempre mantida, mas como era a primeira vez que acontecia, não tendo memória de ter acontecido anteriormente, sugeriu que, futuramente, até para tranquilidade de todos e para evitar que possam tomar qualquer decisão que depois possa vir a ser questionada, se solicitasse um parecer jurídico, pois podia haver uma situação mais complicada, no sentido de alguém poder vir a impugnar a decisão se não estiver correta. Reiterou que concordava com que fosse mantida a proporção, mas tinha dúvidas porque achava que existia um vazio legal.-----

O Presidente questionou o Vereador Carlos Monteiro sobre se estava a falar de situações em que se estava em exercício de funções e não impedido, se ainda por cima já se encontrava em território português, confessando que não tinha pensado nessa situação, mas que iria colocar a questão juridicamente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA LESTE DA FREGUESIA DE ALHADAS

O Vereador Carlos Monteiro referiu que tinha passado pela freguesia de Alhadas em passeio, tendo-lhe sido colocada uma questão, relativamente ao saneamento básico da zona Leste dessa freguesia, designadamente Pincho, Esperança, Casal do Grelo, Casal dos Bernardes, pois nesta altura costuma ser aprovado o plano de investimento da Águas da Figueira, pelo que, sendo aquele um valor ainda



significativo, apelou para aquela situação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - CASAS DEGRADADAS NA FREGUESIA DE ALHADAS - PONTO DE SITUAÇÃO

O Vereador Carlos Monteiro relembrou também a situação crítica da Casa da Renda, na Freguesia de Alhadas, que já se arrasta há anos, não sabendo em que ponto se encontrava, tal como uma outra casa na Rua do Ateneu, julgando que já se havia iniciado aquele processo, mas gostava de poder informar as pessoas que lhe colocaram a questão.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, quanto à questão da Casa da Renda, aquela seria mais uma casa que se encontrava degradada e, não sendo considerado património público, mas privado ou particular, existindo vários herdeiros, de momento, não havia grandes avanços, existindo outros edifícios, que pertenciam à Câmara Municipal da Figueira da Foz, que deveriam acudir primeiro.-----

Acrescentou ainda que havia uma outra casa, mais próxima do Ateneu, que já tinha sido intervencionada, devido um incêndio que ocorreu, tendo sido retirada a cobertura, bem como uma outra, que estava junto a uma padaria, mas, sendo os proprietários privados e conhecidos, iriam ser contactados no sentido de intervir, pois têm de seguir os trâmites legais e, se não o fizerem, é que o Município poderá intervir.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que a Câmara Municipal já os havia notificado para procederem a uma intervenção, considerando que as pessoas também não podiam colocar em causa a salubridade e segurança dos restantes vizinhos, relembando que a Câmara Municipal já teria procedido à tomada de posse administrativa, considerando dramáticas as situações em que os proprietários deixavam os imóveis ao abandono, concluindo que, não sendo algumas posses administrativas cómodas, às vezes, são necessárias.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - PROCESSO N.º 591/2003 - MARIA VAZ CASTANHEIRA GUERRA - PONTO DE SITUAÇÃO

O Vereador Carlos Monteiro salientou que tinha recebido uma carta registada, no dia 3 ou 4 de março, relativamente ao processo número 591/2003, que se arrastava desde essa data, em nome de Maria Vaz Castanheira Guerra, pretendendo saber qual era o ponto de situação do mesmo.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que essa questão os remetia para a tal tomada de posse administrativa, lembrando que aquele processo vinha de 2003 e que, até à data, ainda nada tinha sido feito, tendo o proprietário sido



notificado só há bem pouco tempo para executar os trabalhos ou então terá de ser o Município a executá-lo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - EDIFÍCIOS EMBLEMÁTICOS: PALÁCIO CONSELHEIRO BRANCO E QUINTA DAS OLAIAS

O Vereador Carlos Monteiro, relativamente à intervenção no edifício Palácio Conselheiro Branco, referiu que assumia as suas responsabilidades, mas que talvez fossem partilháveis entre todos, já que o atual Presidente, em 2001, também para lá havia destinado uma residência de artistas, não tendo conseguido, entretanto, levar aquele projeto até ao fim. Acrescentou que o anterior executivo tinha lançado um concurso para a denominada "recuperação de envelope", por se cingir apenas à parte exterior, por não haver dinheiro para a intervenção total.-----

O Presidente questionou como era possível fazer-se uma intervenção apenas da parte exterior daquele edifício.-----

O Vereador Carlos Monteiro explicou que as obras em Buarcos tiveram um financiamento de 85%, enquanto que as obras do Palácio Conselheiro Branco não tinham tido financiamento, salientando, contudo, que acompanhava a preocupação do Presidente e viabilizaria qualquer recuperação ao Palácio Conselheiro Branco, sendo que a sua dúvida incidia sobre o uso que lhe pretendiam dar e, também nesse enquadramento, gostaria de saber o que estava a acontecer na Quinta das Olaias, pois havia lá uma exposição de João Reis, que anteriormente estava aberta ao público mas, de momento, não sabia se continuava a ser daquela forma ou se a visita era feita por marcação.-----

Salientou que o mais importante era a recuperação do património, mas também havia prioridades que cada um deveria assumir e que, normalmente, eram validadas em reunião de Câmara Municipal, salientando que considerava importante recuperar-se o património para dar o exemplo aos particulares, a fim de lhes dar o respetivo uso e daí ter colocado a questão da Quinta das Olaias, mesmo podendo ter colocado aquela questão diretamente aos serviços.-----

Assim, voltou a questionar o que se pretendia para o Palácio Conselheiro Branco, se ainda pretendiam avançar com a residência de artistas, tal como estava previsto em 2001, ou se tinham outra intenção ou até se tinham noção do valor de uma requalificação geral. Sublinhou que tinha optado pela "recuperação de envelope" para se conseguir preservar a estrutura, pois, em 2008, tinha sugerido ao Presidente da Câmara Municipal da altura que, em vez de alargar ou alterar o



Paço de Maiorca, na necessidade de haver mais quartos, utilizavam o Palácio Conselheiro Branco como alargamento daquele edifício, recordando que as cavalariças do Palácio de Queluz também tinham sido utilizadas para o mesmo efeito. Prosseguiu, esclarecendo que, quando propuseram a abertura de concurso para aquela intervenção "envelope", tinha sido na perspetiva de poder haver alguém interessado, porque, mesmo com o alargamento que tinha sido feito no Paço de Maiorca, este edifício nunca teria camas suficientes para funcionar rentavelmente enquanto zona e espaço de hotelaria, servindo o Palácio como complemento, apesar de se ter de atravessar a rua. Referiu ainda que não havia outro uso, pois, entre outras situações que também tinham sido colocadas ao Dr. João Ataíde, tinha-se analisado a possibilidade da Federação Portuguesa de Canoagem, que possuía grande atividade no Centro, trazer a sua sede para o Palácio Conselheiro Branco, não se tendo, contudo, encontrado alguém que quisesse usufruir daquele espaço, tendo sido por isso que não foi feita a intervenção, mas também porque, na altura, havia outras prioridades, podendo algumas ser questionáveis, mas isso era normal nos dias que correm e pós-25 de abril de 1974.-----

O Presidente esclareceu que, de facto, em 2001, havia manifestado essa intenção, mas como se encontrava naquele local a GNR, naquele mandato, não tinha tido qualquer hipótese de intervir no edifício, tendo talvez existido até alguma convergência quanto à utilização do Palácio Conselheiro Branco, havendo muita coisa envolvida. Mais referiu que, a propósito de se falar em liberdade, se pudesse dizer tudo aquilo que lhe ia na alma sobre aquela matéria, não em relação ao Vereador Carlos Monteiro, mas ao ambiente, nomeadamente em Maiorca, realçando que, embora estivesse inscrito em Orçamento, tendo, inclusivamente, já referido em Assembleia Municipal que iriam cumprir, lhe fazia imensa confusão e ultrapassava a sua capacidade de compreensão que, havendo aquela necessidade em Maiorca, como é que um responsável autárquico pretendia despende mais de meio milhão de euros para um edifício para uma junta de freguesia, considerando-o incompreensível, frisando que, de todas as obras da responsabilidade do Vereador Carlos Monteiro até hoje, aquela era a que menos compreendia, não concordando com a opção de uma "intervenção de envelope" a um edifício no estado em que estava, podendo ter-se intervindo na estrutura e, como o empreiteiro acabou por retirar a abóbada, por se encontrar estragada e, pela informação que tinha, terá de ser refeita, considerou que foi uma intervenção "sem pés nem cabeça" e que



correu mal e, ainda por cima, via-se logo, sendo uma intervenção no valor de 139.000 euros, pelo prazo de 90 dias.-----

O Vereador Carlos Monteiro observou que talvez o Presidente não tivesse lido o processo completo, justificando que a "recuperação de envelope" tinha sido definida porque o processo começava com um valor relativamente baixo, que havia ficado deserto, sendo, depois, lançado novo concurso com um valor muito mais alto, daí ter vindo aquela empresa "fraca", com um valor mais baixo e não houve forma de a mandar embora. Vendo-o sob uma perspetiva positiva, desejou que não acontecesse ao Presidente situações como aquela, realçando, contudo, que não tinha ideia do valor da recuperação total do Palácio Conselheiro Branco, já que seria necessário ter algumas empresas especializadas para recuperar a pintura das salas e quartos, sendo que a sua preocupação, na altura, foi com os recursos a alocar, para evitar que aquele edifício continuasse a degradar-se, nomeadamente o telhado, as paredes e as janelas.-----

Relativamente à Casa da Praça, realçou que a ideia para haver concurso seria através da ARU - Área de Reabilitação Urbana, por aquela zona de Maiorca se encontrar naquela área e quiseram centralizar um conjunto de serviços para aquela zona, nomeadamente a junta de freguesia, criando condições para lá se poder instalar também o posto médico e um posto da GNR e, ainda com a transferência de competências para as juntas de freguesia, haver um espaço de cidadão para aquela zona, de forma a ter centralidade para aquele espaço que tinha dimensão para acolher todos aqueles serviços, tendo sido também criado um espaço de estacionamento ao lado, para o efeito.-----

O Presidente referiu que não discordava daquela situação e até percebia a intenção, mas não queria estar a voltar àquele assunto.-----

Relativamente à Quinta das Olaias, referiu que continuava a funcionar de segunda a sexta-feira, na mesma hora, sendo que, aos fins de semana, deve ser feita marcação, ou seja, exatamente nos mesmos termos que acontecia antes, não havendo nenhuma diferença.-----

O Vereador Carlos Monteiro realçou que talvez tivesse sido uma decisão política, mas quando fizeram a intervenção na Quinta das Olaias e a toda a envolvente, a ideia era ligar as várias zonas ao Centro de Artes e Espectáculos, unindo um conjunto de travessias, essencialmente aquela travessia pelos jardins da Quinta das Olaias, tal como acontecia nos Campos Elísios, parecendo-lhes muito favorável, quer para os alunos da Escola Secundária Bernardino Machado, quer



para os alunos do Jardim Escola João de Deus ou mesmo para as pessoas que viviam naquela zona poderem fazer uma travessia suave e simpática, tendo o Presidente sublinhado que não tinha nada contra isso.-----

O Vereador Carlos Monteiro sublinhou que tem visto a entrada fechada e, por isso, pensou que o horário fosse diferente ou não houvesse passagem.-----

O Presidente esclareceu que, em janeiro de 2022, tinha havido 20 visitantes, em fevereiro tinha havido menos e, em março, contaram até agora com seis visitantes, enfatizando que o jardim estava aberto, considerando-o também uma vantagem, tendo o Vereador Carlos Monteiro ficado satisfeito por o Presidente ter aquela perspetiva.-----

O Presidente referiu que sabia a razão do Vereador Carlos Monteiro estar a colocar aquela questão e que tinha havido uma situação de abate de uma árvore, a "dama da noite", por causa de um muro, tendo-se optado por retirar o muro, que era pequeno, e manter a árvore, que era lindíssima, contudo, tudo o resto mantinha-se, considerando que aquele espaço deve ser usufruído pela população em geral e ressaltando que a exposição lá patente também era muito bonita.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - DESPACHOS DO PRESIDENTE DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

O Vereador Carlos Monteiro referiu que gostaria de abordar uma situação um pouco mais delicada, que se prendia com o teor dos despachos de Cessação de Funções dos Chefes de Divisão, engenheiro António Paredes e engenheira Águeda Matos e, antes de os comentar, frisou que compreendia que o Presidente quisesse alterar o Organograma ou a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Figueira da Foz ou mesmo que quisesse substituir algumas chefias, não colocando entraves nessas circunstâncias. Contudo, considerava que aqueles despachos deveriam ter mais rigor e pecam por isso, o que podia também desvalorizar o papel da Câmara Municipal.-----

Prosseguiu, esclarecendo que, relativamente ao Despacho n.º 12-PR/2022, referente ao engenheiro António Paredes, quando aí se referia o "não cumprimento dos objetivos previstos", aquela questão não se colocava, porque este não tinha os objetivos definidos, esclarecendo também que, quando se referia "ao número de obras municipais e empreitadas com revisões de preços", o engenheiro António Paredes não era o responsável por lançar qualquer empreitada nos últimos dois anos, acrescentando que as revisões de preços não eram da responsabilidade de ninguém, pois são uma imposição legal que vem a despacho do Presidente da Câmara



ou da Câmara Municipal, não lhe parecendo que se possa imputar a uma qualquer pessoa esta responsabilidade. Frisou ainda que os referidos "os trabalhos a mais" já não existiam no Novo Código de Contratação Pública desde 2017, mas sim "trabalhos complementares", considerando que estar a fazer-se referência a "trabalhos a mais" é estar a desvalorizar aquele despacho e a dar azo a informação pouco rigorosa.-----

Relativamente a referir "falta de cumprimento de prazos", explicou que a responsabilidade só podia recair sobre o Presidente da Câmara ou sobre a Câmara Municipal, porque os autorizava, considerando que imputar esta responsabilidade num despacho de cessação de funções a um chefe de serviço era desvalorizar o teor do mesmo. Quanto ao despacho referir-se "à falta de adequação dos cadernos de encargos e da evolução do Concelho não ser a desejável", salientou que aqui poderia mencionar o nome do ex-Presidente Carlos Monteiro, mas não o do engenheiro António Paredes, salientando que sempre tentou gerir os serviços com um espírito democrático, mas nunca havia colocado os Chefes de Divisão como responsáveis pela evolução do Concelho, sendo que a aplicação de diretrizes e de orientações são da responsabilidade do Presidente ou da Câmara Municipal. Portanto, não estando ali a questionar a cessação da respetiva Comissão, pois admitia que o Presidente optasse por novas pessoas ou novas orientações, tinha essa liberdade, desde que os despachos fossem rigorosos. Por fim, realçou que terminar aquele despacho com a frase "(...) os fundamentos apresentados não colocavam em causa a integridade, competência e anos muito válidos ao serviço desta Câmara Municipal.", talvez fosse estar "a dar o dito pelo não dito".-----

Relativamente ao Despacho n.º 13-PR/2022, da engenheira Águeda Matos, realçou que os erros eram os mesmos, concordando com o seu teor na parte em que é citado que "(...)é imperioso criar uma nova dinâmica com uma definição estratégica do que são as obras prioritárias(...), mas considerando não fazer sentido na parte em que se refere que "(...)designadamente pela nova orientação na distribuição de equipas, de tarefas e por áreas geográficas(...)", uma vez que esta engenheira nunca tinha sido responsável pela organização das equipas que fazem o trabalho nas freguesias, não fazendo sentido, assim, aquela informação constar daquele despacho.-----

Ainda sobre o assunto, terminou a sua intervenção reiterando que o Executivo e o Presidente da Câmara Municipal tinham todo o direito e mesmo o dever de colocar pessoas da sua confiança nas chefias, que melhor traduzissem e aplicassem as



políticas definidas. Contudo, salientou que, dali para a frente, quando chegassem à reunião de Câmara Municipal trabalhos complementares para serem aprovados, prolongamentos ou suspensão de prazos, provavelmente, teria de votar contra, inclusivamente contra qualquer revisão de preços, quando esta é uma imposição legal.-----

Assim, acreditando que aqueles despachos não tivessem sido elaborados pelo Presidente, salientou que os mesmos deveriam ter sido feitos com outro rigor, até para não colocar em causa a imagem da Câmara Municipal.-----

O Presidente respondeu que, relativamente aos despachos que o Vereador Carlos Monteiro havia citado, quer do engenheiro António Paredes, quer da engenheira Águeda Matos, nomeadamente quanto às responsabilidades, considerava que uma parte era dos dirigentes e que outra era do Presidente da Câmara Municipal, tal como o Vereador Carlos Monteiro havia referido a propósito da questão das assinaturas no processo do ATL, onde também existia uma parte que era da responsabilidade dos dirigentes e outra do Presidente de Câmara Municipal, porque assinou. Mais referiu que lhe tinham bastado quatro meses para perceber que era necessária uma nova orientação, embora reconhecesse que os despachos não estavam absolutamente rigorosos, nomeadamente na questão da denominação dos "trabalhos complementares", acrescentando que o cumprimento de prazos dependia muito da maneira como funcionava a Autarquia e, independentemente da segurança ou das circunstâncias excecionais dos empreiteiros, de terem muita dificuldade de mão de obra ou de os materiais não estarem prontos, não se podiam atirar as responsabilidades só para um.-----

Sublinhou que, se pertencesse a uma determinada escola política, nem sequer procederia àquelas substituições, pois também tinha havido várias obras no mandato do Vereador Carlos Monteiro que tinham corrido muito mal, pelo que, se não mexesse nos dirigentes, estaria a dizer que a culpa era de quem estava na Câmara Municipal e não dos dirigentes, sendo a sua opinião a de que a culpa é dos responsáveis e, enquanto os políticos vão a eleições, os dirigentes podem ser substituídos, ou não, salientando que tinha um grande apreço pelo engenheiro António Paredes e pela engenheira Águeda Matos, pois também os conhecia há 20 anos e gostava imenso deles, mas, do seu contacto durante quatro meses, havia situações nas obras que não tolerava. Dando como exemplo as obras do Jardim Municipal, salientou que ninguém sabia o que têm passado para a cumprir dentro das circunstâncias que existem e, se escrevessem um artigo no Diário as Beiras



quanto à pergunta sobre se gostava ou não do Jardim Municipal, escreveria que sim, ressalvando que as obras eram complicadíssimas. Mais referiu que, apesar de não ter redigido os despachos, considerava que estes não colocavam em causa a honestidade ou a competência das pessoas, admitindo que o mandato lhes possa ter corrido mal, como por exemplo, em relação à obra da EN109 e, não sendo o engenheiro António Paredes o responsável pelas empreitadas, se se perguntar na Divisão de Empreitadas dizem que o problema é dos projetos que não vêm bem feitos mas, se perguntar aos projetos, dizem o contrário. Assim, enquanto Presidente de Câmara Municipal tem a obrigação de formular o seu juízo de valor e, tal como já disse em Assembleia Municipal, as obras no Município têm tido problemas muito complicados, confessando ter-se esquecido de pedir o despacho que o Vereador Carlos Monteiro tinha feito para o engenheiro António Albuquerque mas, se o tivesse feito, tinha a certeza de que não haveria erros e que até o podia inspirar para conseguir fazer um grande despacho, salientando que, na sua opinião, fazia falta um Diretor de Departamento de Obras Municipais, até para coordenar as divisões, pelo que, mesmo não tendo conhecimento de que o engenheiro António Albuquerque tivesse chegado ao final da comissão de serviço, considerou que o mesmo pode acontecer a todos, por entenderem fazer substituições e formular juízos, o que não implicava que se estivesse a pôr em causa a honestidade ou até a competência das pessoas. Realçou que aqueles dirigentes foram substituídos pelo engenheiro José Gil Andrade e pela engenheira Maria João Pombo, respetivamente, que já se encontravam em funções, sendo pessoas de confiança para um "jogo" que é de altíssima responsabilidade, cumprindo o mais possível, já que ninguém cumpre tudo.-----

Salientou ainda que o Vereador Carlos Monteiro agora tinha tempo de ler os despachos todos, reconhecendo que confiava nos dirigentes e, sobretudo, na Chefe de Gabinete, tendo lido o despacho todo, embora não tivesse reparado naquelas observações. Contudo, reafirmou que não tinham sido alcançados os objetivos, também por culpa do empreiteiro e quando um Presidente de Câmara ia mais às obras do que os próprios dirigentes dos serviços havia qualquer coisa que não batia certo, salientando que, quando lhes perguntava quando tinha sido a última vez a lá ir, tirava as suas ilações. Assim, referiu que se tratava, principalmente, de uma questão de atitude, salientando que iria continuar a acompanhar as obras do Município e quando sentia que uma pessoa estava instalada, apesar de todos os problemas, considerava que estava na altura de



mudar, não querendo dizer que todos tenham de ser iguais, mas havia uma ansiedade de transparência e de que algo não estava a correr bem, tendo-lhe sido dito que era normal, pois para a obra do Jardim Municipal não se tinha feito o estudo do solo, por baixo do coreto e seria preciso colocar mais uma camada, tal como no Parque Infantil, que não estava previsto, sendo muitos os exemplos que teve, nos últimos quatro meses, de situações que não deviam acontecer, garantindo que hesitou bastante antes de o fazer, pois foi uma atitude ponderada com calma e conversando com as pessoas, tendo sido colocados aos dirigentes novos desafios porque confia neles, tendo cada qual o seu perfil e, por exemplo, a engenheira Águeda Matos iria trabalhar no projeto de recuperação do Paço de Maiorca.-----

Por último, salientou que também tinha procurado saber quais eram as circunstâncias da vida daquelas pessoas, pelo que, morando aqueles dois dirigentes em Coimbra, considerava que era uma questão complexa para responsáveis de determinados pelouros, pois não sendo uma razão de discriminação negativa, às vezes, têm de ir às obras na hora, tal como na Proteção Civil, realçando também que, se tivesse de escrever os despachos de uma forma mais clara, poderia ser inconveniente e preferiu não o fazer.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que, anteriormente, a substituição de dirigentes era comunicada à Câmara Municipal e, no caso concreto do engenheiro José Gil Andrade, já o sabia, mas o da engenheira Maria João Pombo desconhecia, mesmo sendo pessoas que trabalhavam na Câmara Municipal e reconhecendo-lhes competência e capacidade.-----

Relativamente à situação do Diretor de Departamento nas Obras Municipais, e também para satisfazer a curiosidade do Presidente, salientou que não teve de fazer nenhum despacho, pois tinha ocorrido uma reestruturação orgânica, uma vez que preferia cadeias mais curtas, para estar mais próximo das situações.-----

O Presidente questionou se o Vereador Carlos Monteiro também tinha colocado, na altura, algum artigo a impedir que caíssem as comissões de serviço ou se, democraticamente, caía tudo.-----

O Vereador Carlos Monteiro, enfatizando a boa disposição do Presidente, respondeu que tinham votado favoravelmente e que só não tinham tido a boa disposição do Presidente, pois quando o anterior executivo fez a reestruturação não tinha aumentado minimamente os custos, sendo que o Presidente os tinha aumentado um pouco.-----



O Vereador Carlos Monteiro realçou que os últimos dois anos de Covid-19 tinham sido dramáticos, querendo crer que, ultrapassada esta situação, bem como a da Guerra na Ucrânia, o que mais ansiava era que as obras corressem pelo melhor e que ninguém tivesse a menor dúvida de que o interesse supremo era sempre o deste Concelho.-----

Relativamente às obras da EN109, salientou que aquele projeto tinha sido elaborado pelos técnicos da Câmara Municipal e acompanhado por eles, tendo-o verificado ao pormenor, pelo que, qualquer erro que lá constasse era também seu, à exceção da última abertura que tinha sido feita por lapso da empresa, que já não estava em funções.-----

Por fim, congratulou-se com a obra, pois toda a gente dizia que era impossível fazer para ali uma rotunda, daí a questão da responsabilidade pelas obras e da cadeia mais curta, pois gostava de acompanhar de perto e não de cima.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - PUBLICAÇÃO CALUNIOSA DE ANTÓNIO AGOSTINHO AO VEREADOR CARLOS MONTEIRO

O Vereador Carlos Monteiro citou uma publicação de António Agostinho, membro da Comissão de Cultura Municipal, tendo-se referido ao anterior Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente a si, nos seguintes termos: "com o passar do tempo percebeu-se que o anterior Presidente era um empata, nem fodia, nem saía de cima", salientando que ainda havia quem o conseguisse surpreender, como, por exemplo, quem achava necessário os foguetes para motivar a comemoração da comissão para elevação da Figueira da Foz. Frisou que António Agostinho, enquanto *bloguer*, durante anos, tinha sempre escrito o que quis e achou por bem, algumas vezes plagiando, mas não tinha nenhuma responsabilidade, contudo hoje fazia parte de uma Comissão de Cultura Municipal, pelo que considerava intolerável que, enquanto membro dessa comissão, se referisse ao anterior Presidente da Câmara Municipal com um provérbio popular naqueles moldes, pretendendo saber qual era a posição do Presidente sobre aquele assunto, uma vez que, quando havia pessoas nomeadas pela Câmara Municipal a utilizarem aquela linguagem, dirigindo-se a qualquer membro do Executivo ou a qualquer Vereador ou anteriores Presidentes de Câmara Municipal nestes termos, caía-se num nível que pouco dignificava, quer o exercício político quer a democracia, pois em democracia não podia valer tudo.-----

O Presidente, quanto à publicação que o Vereador Carlos Monteiro tinha referido, deu-lhe a sua palavra de honra em como não a tinha visto, apenas tinha a



informação de que tinha sido retirada, considerando-a inaceitável, comprometendo-se a conferir o assunto pois, mesmo considerando as diferenças que existiam entre todos, já o deviam conhecer minimamente para saber que considera aquela publicação inaceitável.-----

O Vereador Carlos Monteiro realçou que poderia deixar-lhe uma cópia daquele conteúdo, para libertar os serviços para outras coisas mais urgentes.-----

O Presidente referiu que iria tratar daquele assunto logo que possível.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MAFALDA AZENHA

10 - REUNIÃO ENTRE A CP - COMBOIOS DE PORTUGAL E A CIM RC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA E AS RESPETIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS

A Vereadora Mafalda Azenha referiu que, no ano passado, tinha sido realizada uma reunião entre a CP - Comboios de Portugal, a CIM RC - Comunidade Intermunicipal e as várias Câmaras Municipais da Região de Coimbra, no que dizia respeito à questão da situação da linha férrea entre a Figueira da Foz e Coimbra, pois a CP tinha-se comprometido ou levantado a hipótese de se poderem adicionar dois horários de 40 minutos no horário normal do dia, um de manhã e outro de tarde, sem que, com isso, seja necessário duplicar a linha, sendo um processo relativamente simples de conjugação com outros horários que já existem, para ser posto em prática de uma forma célere, questionando o Presidente sobre se tinha havido algum desenvolvimento sobre esse assunto. Sublinhou que ir trabalhar para Coimbra ou vice-versa continua a ser um impedimento para a qualidade de vida das pessoas, pelo facto de, na maior parte dos horários, a viagem demorar pelo menos uma hora, pelo que, se houvesse um comboio de 40 minutos, seria uma mais-valia para todos os que faziam aquela ligação.-----

O Presidente respondeu que, talvez por estarem em tempo de transição de Governo, ainda não havia nenhuma novidade sobre aquele assunto, estando vários outros dependentes de empresas, de orientação e de responsabilidade estatal, reafirmando que, em relação àquele assunto, não havia qualquer novidade, salientando que tinha lido o texto da Vereadora Mafalda Azenha sobre o Metro-Bus de Coimbra e que tinha achado interessante a sugestão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL AZENHA

11 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, CESÁRIO SILVA



O Vereador Daniel Azenha interveio, a fim de propor um Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Associação Académica de Coimbra, Cesário Silva, no passado dia 12 do corrente mês, salientando que aquela tinha sido uma triste notícia para aquela associação com um grande peso histórico, não só a nível distrital, mas também nacional. Destacou que conhecia bem a sua importância, quer do ponto de vista cívico, quer do ponto de vista político, cultural e desportivo, porque já tinha sido estudante da Universidade de Coimbra e passado por aquela associação, realçando que Cesário Silva era também o Presidente de muitos Figueirenses, passando de seguida à leitura do Voto de Pesar, cujo teor se transcreve:-----

"No passado dia 12 de março recebemos, com choque e consternação, a notícia do trágico falecimento do Presidente da Direção Geral da Associação Académica de Coimbra, Cesário Silva.-----

Estudante de Engenharia Informática da Universidade de Coimbra, dedicou uma grande parte do seu percurso académico às causas estudantis, tendo sido presidente do Núcleo de Estudantes de Informática da Associação Académica de Coimbra, Senador e membro do Conselho Geral da Universidade de Coimbra.-----

O falecimento do mais alto representante dos estudantes, da maior, mais antiga e prestigiada Associação de Estudantes do País representa uma perda inqualificável para a academia de Coimbra e para o país.-----

Como forma de reconhecimento e homenagem, propõe-se que a Câmara Municipal da Figueira da Foz delibere:-----

- Aprovar o presente "voto de pesar", guardando um minuto de silêncio em sua memória;-----

- Manifestar as mais sentidas e sinceras condolências, à família, aos amigos e a toda a comunidade estudantil da Associação Académica de Coimbra."-----

O Presidente salientou que, obviamente, todos se associavam e subscreviam aquele Voto de Pesar, sugerindo, assim, guardar-se um minuto de silêncio em memória daquele estudante.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, atribuindo um Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Associação Académica de Universidade de Coimbra, Cesário Silva, guardar um minuto de silêncio em sua memória e manifestar as mais sentidas e sinceras condolências à família, aos amigos e a toda a comunidade estudantil da Associação Académica de Coimbra.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente interrompeu a reunião pelas doze horas e seis minutos, justificando que tinha um assunto premente para tratar, tendo-a retomado pelas doze horas e dezasseis minutos, anunciando que estava para chegar um autocarro vindo da Ucrânia e que tinha solicitado para que desse uma volta pela cidade da Figueira da Foz, para depois regressar aos Paços do Concelho, para que todo o Executivo estivesse presente.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS A MULHERES FIGUEIRENSES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA 08 DE MARÇO - DIA INTERNACIONAL DA MULHER - PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta de atribuição de Distinções Honoríficas, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

No passado dia 8 de março, comemorou-se o Dia Internacional da Mulher e para assinalar esta data, quisemos distinguir mulheres figueirenses que se notabilizaram nas mais variadas áreas da sociedade.-----

Todas elas contribuíram decisivamente com o seu desempenho de excelência, para o bom nome da Figueira da Foz.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da sua competência e consciente do valor e mérito de cada uma destas mulheres figueirenses;-----

Ratifique: a atribuição das seguintes distinções honoríficas, como forma de as distinguir e de lhes prestar público apreço, pelas suas qualidades humanas e pelo trabalho notável realizado em cada uma das suas áreas de atividade [...], anexando-se as notas curriculares e biográficas, de acordo com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente, a 09 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para ratificação.-----

O Vereador Carlos Monteiro tomou a palavra, a fim de referir que o Presidente



lhe tinha ligado no dia cinco de março do corrente ano sobre o presente assunto, tendo-lhe enviado alguns nomes no dia seis. Esclareceu que apenas tinha inferido que as distinções se tratavam de distinções honoríficas no dia 7, quando lhe enviou os elementos. Observou que estas distinções poderiam ter sido feitas com mais tempo, acrescentando que o dia 8 de março estava instituído desde 1975 e que, como o presidente costumava dizer, para os ajustes diretos os assuntos inadiáveis e urgentes, para as ratificações os assuntos inadiáveis e urgentes, mas também se lembrava bem da posição que Al Gore teve em 2000, quando, provavelmente, ganhou as eleições e nunca tinha sido reconhecido enquanto Presidente de Estados Unidos. Face ao exposto, referiu que tinha duas propostas para apresentar ao Presidente, sendo a primeira no sentido de que o assunto se encontrava sanado, pois as distinções estavam atribuídas, o evento ocorreu, considerando que não se deveria estar a votar agora e a discutir diplomas porque apenas iria desvalorizar ou colocar em causa as homenagens feitas e nunca seria esse o objetivo, pois embora o processo possa não ter sido o mais correto, no entendimento da bancada do Partido Socialista, o assunto estava sanado, não valendo a pena sequer votar-se a proposta.-----

O Presidente informou que tinha estado a pedir os escritos de anteriores dos cronistas da praça sobre atribuições de medalhas anteriores e que ainda não tinha encontrado nenhum, acrescentando que, quanto aos procedimentos, chegou a ler que devia ser por votação secreta, sendo que, numa reunião de Câmara Municipal de 2018, sob proposta do então Presidente Dr. João Ataíde, a votação deixou de ser votação secreta, tendo visto escrito que tinha de ser por votação secreta, contudo, os cronistas que defendiam isso eram poucos, mas se escreveram sobre o assunto na altura, quando a votação deixou de ser secreta, não se encontravam. Referiu ainda que votações relativas a condecorações feitas por órgãos colegiais era algo complicado, mas, mais uma vez, era a legislação, salientando que no Governo até os ministros ou secretários de Estado tinham competência para atribuir condecorações, não as levando a conselho de ministros, ou então era o Primeiro Ministro ou o Presidente da República. Mais referiu que, como dizia o Vereador Carlos Monteiro, a votação, nestes casos, a favor ou contra não era agradável para as pessoas e nem todos eram obrigados a concordar com todas as distinções, rematando que não era contra a proposta do Vereador Carlos Monteiro.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de referir o motivo pelo qual a



votação tinha deixado de ser secreta e passado a ser de braço no ar, esclarecendo que tinha havido um entendimento em 2018/2019, no sentido de que não viria a reunião de Câmara Municipal nenhuma proposta sem ser previamente concertada por todos, sendo o texto praticamente articulado por todos, sendo feito até alguns ajustes que fossem necessários, motivo pelo qual deixou de haver essa necessidade de alguém votar secretamente. Relativamente à questão de ter de vir à Câmara Municipal, referiu que se se vai à procura do legislador, foi o seu mestre da Proteção Civil que fez a legislação.-----

O Presidente disse que o Vereador Carlos Monteiro lhe tinha atribuído a medalha da cidade.-----

O Vereador Carlos Monteiro informou que o mesmo tinha sido durante 20 anos de Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz, o que lhe parecia uma situação ímpar a nível da Figueira da Foz e quiçá também a nível nacional.-----

A Câmara Municipal decidiu não votar o ponto referente à atribuição de distinções honoríficas a mulheres figueirenses no âmbito das comemorações do dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher, de acordo com o documento que constitui o anexo número um à presente ata, uma vez que as mesmas já tinham sido atribuídas.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - TERMO DA SUSPENSÃO DA ENTRADA EM VIGOR DO NOVO REGULAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AMBIENTE E SALUBRIDADE E DA NOVA ESTRUTURA TARIFÁRIAS - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação interna registada sob o n.º 4252, datada de 14 de fevereiro de 2022, referente à "Tarifa a praticar pela ERSUC em 2022 - Decisão da ERSAR", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

ao termo da suspensão da entrada em vigor do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos, Ambiente e Salubridade (RGRUAS) e da Nova Estrutura Tarifárias.-----

Foi proposta a cessação da suspensão da entrada em vigor do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, Ambiente e Salubridade, assim como da correspondente



nova estrutura tarifária, de forma a que entrem em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da realização da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, a 18 de fevereiro de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente informou que este ponto tinha vindo à reunião anterior e, como tinha prometido, vinha agora a esta reunião, referindo que o executivo pretendia sugerir à Câmara Municipal que fosse adiado o fim da suspensão da entrada em vigor do novo regulamento, atendendo ao tempo que se está a viver, o qual, desde há 15 dias, é diferente do de hoje, pois a guerra começou há 3 semanas, com tudo o que se está a passar na escalada de preços, nomeadamente nas "comodities", com as faturas que as pessoas têm de pagar, procurando-se depois, num procedimento coletivo no âmbito da CIM, fazer a negociação quer com os municípios que já têm isto em vigor, quer com os que não têm, no sentido de se fazer uma negociação que vai ter de ser feita com Governo e com a entidade reguladora, se é que isso é possível. Resumiu que o executivo propunha que esta proposta fosse adiada e que não terminasse esta suspensão, decretada em 2020, da entrada em vigor do novo regulamento de gestão de resíduos sólidos.-----

Salientou ainda que, com tudo o que está a acontecer, há pessoas que não aguentam e não vão aguentar, pelo que consideram que esta é a pior altura para fazer isto, apresentado esta proposta apenas por razões de solidariedade social e salientando que não há eleições à vista.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do processo referente ao termo da suspensão da entrada em vigor do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos, Ambiente e Salubridade (RGRUAS) e da Nova Estrutura Tarifárias, tendo em conta a situação atual do conflito que se vive na Europa de Leste e que afeta todos os restantes países.-----

2.1.1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pela Divisão de Finanças e Património foi presente a informação interna registada sob o n.º 6404, datada de 04 de março de 2022, relativa ao "empréstimo de médio e longo prazo para substituição de dívida, até ao montante de € 4.694.157,82, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual - Aprovação das Cláusulas Contratuais",



acompanhada de uma proposta, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Câmara Municipal deliberou, na reunião de 16 de fevereiro de 2022, aprovar a proposta apresentada pelo Banco BPI, S.A. para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de substituição de dívida, até ao montante de € 4.694.157,82 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), destinado a dotar o Município de meios financeiros para liquidar antecipadamente as responsabilidades de Acordo de Pagamento celebrado em 2021 com Banco Comercial Portugal, S.A., no quadro do processo de insolvência da Sociedade Paço de Maiorca - Promoção e Gestão de Equipamentos Hoteleiros, S.A.-----

Na sessão de 25 de fevereiro de 2022, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a contratação do referido empréstimo.-----

As Cláusulas da Minuta do Contrato emitido pelo Banco BPI, S.A. estão de acordo com a proposta apresentada por esta Entidade Bancária em sede de consulta (Carta de 03/02/2022 com a Referência CIN 009/22), designadamente, no que respeita aos seguintes Pontos: Finalidade, Montante do Empréstimo, Prazo Total, Taxa de Juro, Pagamento de Juros e Reembolso de Capital, Reembolso Antecipado, Comissões e Encargos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se:-----

A aprovação das Cláusulas Contratuais relativas ao empréstimo de médio e longo prazo de substituição de dívida a contrair junto do Banco BPI, S.A, até ao montante de 4.694.157,82 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), destinado a dotar o Município de meios financeiros para liquidar antecipadamente as responsabilidades de Acordo de Pagamento celebrado em 2021 com o Banco Comercial Português, S.A.”, constituindo aquele documento o anexo número dois à presente ata.-----

O Presidente, a 10 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal exarada em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria,



com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção da Vereadora do Partido Social Democrata, Cristina Quadros, aprovar as Cláusulas Contratuais relativas ao empréstimo de médio e longo prazo de substituição de dívida a contrair junto do Banco BPI, S.A., até ao montante de 4.694.157,82 € (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), destinado a dotar o Município de meios financeiros para liquidar antecipadamente as responsabilidades do Acordo de Pagamento celebrado em 2021 com o Banco Comercial Português, S.A, constituindo aquele documento o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de março de 2022, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 13.436.073,64 € (treze milhões quatrocentos e trinta e seis mil e setenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1.5.1 - EMPREITADA PARA O "C.A.E. - CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - RENOVAÇÃO DO SISTEMA AVAC" - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP 3/2022

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a informação registada no MGD com o número 1806, de 21 de janeiro de 2022, referente à "Proposta para abertura de um procedimento para a realização de empreitada por Concurso público para o "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do Sistema AVAC", acompanhada por uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

É necessária a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada para o "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do Sistema AVAC", nos termos propostos da informação, que se anexa (documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata);-----



Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos;-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos - CCP) com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho;-----

A despesa com a contratação da empreitada em apreço tem o seguinte enquadramento orçamental: GOP: 25.119.2022/105 4/5; Orgânica: 0102; Económica: 07010301, de acordo com o documento de Número Sequencial de Cabimento n.º 509, junto ao processo;-----

Estamos perante uma proposta de decisão de contratar com encargos plurianuais, distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano 2022: 50.000,00 €-----

Ano 2023: 392.808,88 €-----

Cuja repartição de encargos plurianuais está prevista no Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Assembleia Municipal, dando assim, cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, cujo extrato do referido Plano, que ora se junta.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Aprove:-----

- A abertura de um procedimento para a realização da empreitada para o "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do Sistema AVAC", por concurso público
- E.CP 3/2022, nos termos propostos na informação que junto se anexa (documento



que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número três à presente ata);-----

- O preço base do procedimento no valor de € 442.808,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA, cujos encargos serão distribuídos pelos seguintes anos económicos: Ano 2022: 50.000,00 € - Ano 2023: 392.808,88 €-----

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

- Nomear o Júri do procedimento e o Gestor do Contrato.-----

O Presidente, em 10 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro, salvaguardando que iria votar a favor, pormenorizou que queria acreditar que o caderno de encargos estivesse revisto, que estivesse tudo perfeito e que não ia ter trabalhos complementares, nem prolongamento de prazos.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento para a realização da empreitada para o "C.A.E. - Centro de Artes e Espetáculos - Renovação do Sistema AVAC", por concurso público - E.CP 3/2022, nos termos propostos na informação dos serviços com o número 1806, de 21 de janeiro de 2022, constante no processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de € 442.808,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos), sujeita ao regime da inversão do IVA, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, cujos encargos serão distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano 2022: 50.000,00 € (cinquenta mil euros);-----



Ano 2023: 392.808,88 € (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e oito euros e oitenta e oito cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que constituem o anexo número três à presente ata;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição:-----

- Presidente - António Manuel André Paredes Silva, Técnico Superior;-----

- 1.º Vogal: Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe de Serviço de Estudos e Projetos Municipais;-----

- 2.º Tiago Miguel Duarte dos Reis, Técnico Superior;-----

Vogais suplentes:-----

- 1.º Suplente: Elisabete Maria Eulálio, Chefe de Serviço de Logística e Apoio a Entidades Externas;-----

- 2.º Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnico;-----

- 3.º Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Serviço de Contratação Pública;-----

- 4.º Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior;-----

- 5.º Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior;-----

- 6.º Suplente: Rute Margarida da Silva Ferreira Té, Assistente Técnica;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º vogal.-----

5 - A designação, como gestor do contrato, de António Manuel André Paredes Silva, Técnico Superior da Divisão de Obras e Projetos Municipais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5.2 - EMPREITADA PARA "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVO - BUARCOS/S. JULIÃO", PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP 2/2022 - APROVAÇÃO DE OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a ata n.º 1 (e respetivos anexos), datada de 09 de março de 2022, elaborada pelo júri designado no âmbito do procedimento por concurso público E.CP 2/2022, que visa a execução da



empreitada para a "Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo - Buarcos/S. Julião", documento que constitui o anexo número três-A à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- A abertura do procedimento por concurso público com a referência E.CP 2/2022, que tem por objeto a execução da empreitada para a "Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo - Buarcos/S. Julião", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 16 de fevereiro de 2022.-----

- Em 25 de fevereiro de 2022, veio o interessado Schréder Iluminação, S.A., através da plataforma de contratação pública - AcinGov, solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

- Em 04 de março de 2022, veio o interessado ENA Portugal - Sistemas de Telecomunicações, S.A., apresentar, através da plataforma de contratação pública - AcinGov, apresentar um pedido de esclarecimentos, após o término do prazo estabelecido para a sua apresentação;-----

- Analisados os esclarecimentos solicitados, o Júri do Procedimento elaborou a Ata n.º 1, datada de 09 de março de 2022, através da qual responde às questões apresentadas através dos pedidos de esclarecimentos, propõe a aprovação das omissões detetadas na Cláusula 12.º do Programa do Procedimento, por não ter sido prevista a solicitação de qualquer documentação técnica específica nas peças do procedimento, situação identificada na questão n.º 1 do pedido de esclarecimentos apresentado pelo interessado SCHRÉDER ILUMINAÇÃO, S.A. e a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas. [...]-----

Face ao exposto e nos termos das normas legais aplicáveis, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove as omissões do programa do procedimento, identificadas no anexo A à ata n.º 1, nos termos da alínea b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do referido Código.-----

O Presidente, a 10 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro, salvaguardando que iriam votar a favor, referiu que o caderno de encargos tinha sido revisto ao fim de cinco meses, esperando que o mesmo não vá ter trabalhos complementares, nem prolongamento de prazos.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, das alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda do n.º 4 de artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:----

- As omissões do programa do procedimento, identificadas no Anexo A à Ata n.º 1, datada de 09 de março de 2022, nos termos da alínea b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, constituindo tal documento o anexo número três-A à presente ata;-----

- A prorrogação do prazo fixado para entrega das proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1.1 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IEFP - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO "TÉCNICO DE SECRETARIADO"

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação registada sob o número 6110, de 03 de março de 2022, referente ao pedido do IEFP para a realização de formação em contexto de trabalho de uma formanda do "Curso Técnico de Secretariado", acompanhada de uma proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra para o efeito, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.---

Os serviços informam que o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz para a realização de estágio curricular do "Curso Técnico de Secretariado", a decorrer no período de 17 de março a 29 de abril de 2022, tendo sido averiguada a



viabilidade, por parte dos serviços, para o acolhimento de uma formanda do referido curso. Assim, foi demonstrada disponibilidade para acolher o referido estágio pelo "COWORKING - Quartel da Imagem" - Serviço de Desenvolvimento Económico, tendo sido designada como orientadora a Eng.ª Ana Heitor, Chefe de Serviço.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o "Acordo de Colaboração - Formação Prática em Contexto de trabalho", no âmbito da formação prática profissional em contexto de trabalho em apreço, a realizar no período de 17 de março a 29 de abril de 2022.-----

O Presidente, a 10 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Acordo de Colaboração - Formação Prática em Contexto de Trabalho", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP, IP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, para a realização de formação prática em contexto de trabalho de uma formanda do "Curso Técnico de Secretariado", a decorrer no período compreendido entre 17 de março a 29 de abril de 2022 no Serviço "COWORKING - Quartel da Imagem" - Serviço de Desenvolvimento Económico desta Câmara Municipal, constituindo tal documento o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.1.2 - ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IEFP - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE COIMBRA, PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO "EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE PROJETOS"

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente a informação registada sob o número 6170, de 03 de março de 2022, referente ao pedido do IEFP para a realização de formação em contexto de trabalho de uma formanda do curso de "Empreendedorismo e Gestão de Projetos", acompanhada de uma proposta de acordo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra para o efeito, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

Os serviços informam que o IEFP - Centro de Emprego e Formação Profissional de



Coimbra solicitou a colaboração do Município da Figueira da Foz para a realização de formação prática em contexto de trabalho do curso de "Empreendedorismo e Gestão de Projetos", a decorrer no período de 17 de março a 15 de julho de 2022, tendo sido averiguada a viabilidade, por parte dos serviços, para o acolhimento de uma formanda do referido curso. Assim, foi demonstrada disponibilidade para acolher a referida formação prática pelo "COWORKING - Mercado de Ideias" - Serviço de Desenvolvimento Económico, tendo sido designada como orientadora a Eng.ª Ana Heitor, Chefe de Serviço.-----
Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove o "Acordo de Colaboração - Medida Vida Ativa", no âmbito da formação prática em contexto de trabalho em apreço, a decorrer no período de 17 de março a 15 de julho de 2022.-
O Presidente, a 10 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do "Acordo de Colaboração - Medida Vida Ativa", a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o IEFEP, IP - Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, para a realização de formação prática em contexto de trabalho de uma formanda do Curso de "Empreendedorismo e Gestão de Projetos", a decorrer no período compreendido entre 17 de março a 15 de julho de 2022 no Serviço "COWORKING - Mercado de Ideias" - Serviço de Desenvolvimento Económico desta Câmara Municipal, constituindo tal documento o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.1.3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - I - ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NO QUE RESPEITA ÀS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS - II - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO CORRENTE ANO, SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO SANAÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta referente à alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, bem como à alteração do mapa de pessoal do Município aprovado para o ano de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis quatro à presente ata, da qual resulta o seguinte:-----
Considerando que:-----



A Estrutura Orgânica dos Serviços do Município foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de dezembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião do dia 19 do mesmo mês e publicada no Diário da República 2.ª série - N.º 7 - em 10 de janeiro de 2014 e tendo em conta as suas várias alterações, aprovadas e publicadas;-----

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017) e a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), revogaram as restrições às estruturas orgânicas dos Municípios previstas na Lei n.º 49/2012, referida;-----

Após aprovação pela Assembleia Municipal em 25 de fevereiro de 2022 das alterações aprovadas pela Câmara Municipal na reunião de 16 de fevereiro de 2022 é necessário realizar as necessárias adaptações da estrutura orgânica;-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua atual redação):-----

I - Aprove as alterações da Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz no que respeita às atribuições e competências, nas condições e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos previstos na proposta anexa à presente ata (anexo n.º seis).-----

II - Na sequência da alteração da Organização dos Serviços aprovada pela Assembleia Municipal em 25 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 16 de fevereiro de 2022, o mapa de pessoal do Município aprovado para 2022 deverá prever os lugares necessários aos cargos dirigentes aprovados, ou seja, 2 lugares de Diretor de Departamento, 2 lugares de Chefe de Divisão e deixar de prever 1 lugar de Chefe de Serviço (porquanto o Serviço de Planeamento é extinto), propondo-se que a Câmara Municipal aprove esta alteração ao mapa de pessoal e que seja submetida a ratificação sanação da Assembleia Municipal, para que a presente alteração da Estrutura Orgânica possa entrar em vigor após a publicação em Diário da República.-----

Na referida proposta informa-se ainda que a afetação do pessoal aos serviços será determinada por despacho do Presidente da Câmara Municipal e que a presente alteração da Estrutura Orgânica entra em vigor após a sua publicação em Diário da República.-----

O Presidente, a 11 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Bruno Reis e Manuel Domingues e cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e da Vereadora do Partido Social Democrata, Cristina Quadros, aprovar:-----

I - As alterações da Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz no que respeita às atribuições e competências, nas condições e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, nos termos previstos na proposta apresentada pela subunidade orgânica de recursos humanos, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

II - As alterações ao mapa de pessoal do Município aprovado para 2022, na sequência da alteração da Organização dos Serviços aprovada pela Assembleia Municipal em 25 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 16 de fevereiro de 2022, nele se aditando os lugares necessários aos cargos dirigentes aprovados, concretamente dois lugares de Diretor de Departamento e dois lugares de Chefe de Divisão, e nele se extinguindo um lugar de Chefe de Serviço (porquanto o Serviço de Planeamento é extinto), bem como submeter tais alterações a ratificação sanção da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, todos na sua redação atual, para que a presente alteração da Estrutura Orgânica possa entrar em vigor após a publicação em Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

5.1 - EB 1 DAS ABADIAS - BENEFICIAÇÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES
APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 32658, de 09 de dezembro de 2021, referente a trabalhos complementares no âmbito das obras da empreitada de beneficiação da EB1 das Abadias, acompanhada de uma proposta datada de 7 de março de 2022, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----



No âmbito das obras da empreitada acima identificada, e após o início dos trabalhos, a empresa adjudicatária foi identificando alguns trabalhos não identificados no contrato inicial e que considera serem necessários para a correta execução da obra.-----

Que os trabalhos foram objeto de análise por parte do técnico responsável pela fiscalização, e que, os mesmos são considerados essenciais para o cumprimento do projeto.-----

Valor da adjudicação ----- 858 018,26 € + IVA

Trabalhos complementares ----- 14 258,43 € + IVA

% do valor da obra = 1,66%-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013.-----

Aprove:-----

Os trabalhos complementares no montante de 14 258,43 € + IVA.”-----

O Vereador Manuel Domingues, em 7 de março de 2022, nos termos do despacho n.º 71-PR/2021, de 28 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da citada Lei, deliberou, por maioria, com sete votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção da Vereadora do Partido Social Democrata, Cristina Quadros, no âmbito da empreitada de beneficiação da EBI das Abadias, aprovar os trabalhos complementares no montante de 14.258,43 € (catorze mil duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA. Deliberação aprovada em minuta.-----

- 5.2 - ARRANJOS DIVERSOS POR EMPREITADA - REABILITAÇÃO DA PASSAGEM PEDONAL NA AV.ª SÁ CARNEIRO - REVOGAÇÃO DO CONTRATO POR MÚTUO ACORDO NOS TERMOS DO ARTIGO 331.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS



Pela Divisão de Gestão e Empreitadas foi presente a informação técnica registada sob o n.º 3081, datada de 03 de fevereiro de 2022, referente à "Revogação de contrato da empreitada Arranjos Diversos por Empreitada - Reabilitação da Passagem Pedonal na Av. Sá Carneiro", acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A solução técnica encontrada pela equipa de projetistas externa inclui a substituição total do tabuleiro.-----

A solução do contrato presente do processo da empreitada não será para executar, por isso, propõe-se a revogação do atual contrato, por mútuo acordo, nos termos do art.º 331 do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, aprove: a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do artigo 331.º do CCP."-----

O Presidente, em 10 de março de 2022, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente informou que este ponto e o seguinte eram rescisões de contratos, nomeadamente com circunstâncias anómalas e que tinham sido adjudicados antes, julgando que deveriam ser trazidos e confirmados aqui, caso haja algum esclarecimento.-----

Referiu ainda que este ponto da passagem pedonal à Avenida Sá Carneiro também era um caso em que se tinha encomendado um projeto externo, tendo-se ficado à espera, pelo que, uma vez que a solução preconizada por esse trabalho externo foi diferente, a empreitada foi abaixo e, portanto, estava proposta a revogação do contrato por mútuo acordo.-----

O Vereador Carlos Monteiro tomou a palavra, a fim de referir que esta era uma situação tão urgente que até a comunicação social já a tinha relatado, era urgentíssimo, pensando até que o processo estivesse um pouco mais adiantado, pois era uma situação que podia vir a ter consequências muito gravosas e o Presidente podia contar com toda a colaboração dos Vereadores do Partido Socialista para dar celeridade a este processo.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revogação por mútuo acordo do contrato de Empreitada "Arranjos Diversos por Empreitada - Reabilitação da Passagem Pedonal na Av. Sá Carneiro", nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**5.3 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - APROVAR A INDEMNIZAÇÃO NOS TERMOS
DO N.º 2.1 DA CLÁUSULA 2 DO CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITOS
SUBSCRITO A 28/02/2020 E MINUTA DO CONTRATO APROVADO EM
REUNIÃO DE CÂMARA DE 20/01/2020**

Pela Divisão de Gestão e Empreitadas foi presente o processo referente à "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", acompanhada de uma proposta, dando nota que:-----

"Em cumprimento do ponto 2.1 da cláusula 2.ª do Contrato de Cessão de Créditos outorgado a 28.02.2020, caso se verificasse o incumprimento por parte do empreiteiro determinava-se a resolução da empreitada e o Município comprometia-se ao pagamento do material específico relativo às infraestruturas elétricas/iluminação pública que fossem incorporadas ou a incorporar na dita obra.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal ao abrigo do disposto na referida cláusula do contrato de cessão de créditos, autorize o pagamento de 22 119,09 € + IVA à Firma Helenos, S.A., referente ao material específico, elencado no documento que se anexa (documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número sete à presente ata).-----

Junta-se para o efeito a correspondente informação financeira.-----

Propõe-se que se aprove:-----

A indemnização nos termos do n.º 2.1 da cláusula 2 do contrato de cessão de créditos subscrito a 28/02/2020 e da minuta do contrato aprovado em reunião de Câmara de 20/01/2020."-----

O Presidente referiu que a empresa havia solicitado uma indemnização, solicitando ao Vereador Carlos Monteiro se poderia dar algum esclarecimento público, pois era uma situação em relação à qual confessava que, juridicamente, tinha dúvidas quanto a autorizar o seu pagamento e o voto a favor, pelo que gostaria de saber qual era a opinião do anterior executivo.-----



O Vereador Carlos Monteiro informou que, na altura, o processo tinha sido acompanhado pelo serviço jurídico, porque, se não lhe falhava a memória e se não estava a ver mal o processo, a situação tinha a ver com a reabilitação da zona antiga, havendo uma empresa que só prestava o serviço, tendo este contrato sido feito e acompanhado pelos juristas, portanto e felizmente, esta parte tinha corrido bem, pois permitiu concluir a Rua dos Combatentes e na altura tinha sido feito o acordo, o qual foi acompanhado quer pelo departamento financeiro quer pelo serviço jurídico da Câmara, concluindo que tinha sido aprovado com esta tranquilidade.-----

A Câmara Municipal, no âmbito da empreitada de "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação de Ruas" e ao abrigo do disposto na cláusula segunda do contrato de cessão de créditos subscrito a 28 de fevereiro de 2020, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2020, deliberou, por maioria, com oito votos a favor dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Manuel Domingues e Bruno Reis, dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Daniel Azenha e Susana Pereira e uma abstenção da Vereadora do Partido Social Democrata, Cristina Quadros, autorizar o pagamento à Firma Helenos, S.A., de uma indemnização no valor de 22.119,09 € (vinte e dois mil cento e dezanove euros e nove cêntimos), acrescidos de IVA, referente ao material específico elencado no documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

6.1 - FORMALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO APOIO COMPLEMENTAR N.º 3 - CABEDELLO - À SURFING FIGUEIRA - ESCOLA DE SURF, LDA. - NA SEQUÊNCIA DO ACORDO ASSINADO A 14 DE JANEIRO DE 2020, QUE FOI RATIFICADO EM SEDE DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Pela Divisão Jurídica e Contencioso e Serviço de Património foi presente a informação técnica registada sob o n.º 2280, datada de 27 de janeiro de 2022, referente à "formalização da atribuição do Apoio Complementar n.º 3 - Cabedelo - à Surfing Figueira - Escola de Surf, Lda.", acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- No âmbito da cláusula 7.ª do contrato de concessão outorgado a 21.12.2017 com



a Administração do Porto da Figueira da Foz, cuja cópia se anexa (Doc. 1), o Município estava obrigado a "contribuir ativamente para implementar soluções negociadas que consintam a extinção dos títulos de uso privativo ainda vigentes na área dominial a intervencionar";-----

- Após alguma negociação, foi firmado e assinado a 14.01.2020 o Acordo para Deslocalização temporária da Surfing Figueira - Escola de Surf, Lda, cuja cópia se anexa (Doc. 2), com vista à posterior construção e instalação da Escola de Surf/Loja na designada parcela P19 (assinalada com a letra A na planta anexa em anexo ao Acordo);-----

- A Surfing Figueira tinha, no âmbito da concessão anterior com a Administração do Porto da Figueira da Foz, direitos adquiridos que lhe permitiram a atribuição de uma nova concessão, agora pelo Município da Figueira da Foz, nos termos definidos no citado Acordo;-----

- Entretanto, em 2021 o Município lançou um novo procedimento para a Concessão de Utilização Privativa do Domínio Público Marítimo para instalação e exploração de Apoios Complementares na Praia do Cabedelinho/Cabedelo, no Concelho da Figueira da Foz, fixando um prazo de 20 anos para as referidas utilizações e observando os termos e condições constantes das respetivas peças de procedimento;-----

- Este Apoio Complementar nº 3 pese embora não tenha sido objeto desse mesmo procedimento e, conseqüentemente, de um contrato similar aos instruídos e formalizados pelo Serviço de Património e Notariado para os Apoios Complementares nºs 1 e 2, deverá adotar, de forma adaptada os referidos termos e condições (Caderno de Encargos - Doc. n.º 3), respeitando-se, sempre, os direitos adquiridos;-----

Propõe-se à Câmara Municipal:-----

A - A atribuição formal do Apoio Complementar nº 3 à Surfing Figueira - Escola de Surf, Lda, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 504308157, com sede na Rua Adolfo Gonçalves Santiago CCI 206 - Cabedelo - 3090-731 Figueira da Foz, aqui representada pela Gerente Cristela Mendes da Costa, devendo observar-se os termos e condições genéricos estatuídos para os apoios complementares 1 e 2 (conforme disposições constantes do caderno de Encargos do procedimento "Concurso Público para a Concessão do Direito de Utilização Privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) nas praias do concelho da Figueira da Foz") e o disposto nas cláusulas 4ª, 5ª e 6ª do Acordo assinado a



14.01.2020.”-----

O Presidente, em 10 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição formal do Apoio Complementar n.º 3 à Surfing Figueira - Escola de Surf, Lda, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 504308157, com sede na Rua Adolfo Gonçalves Santiago CCI 206 - Cabedelo - 3090-731 Figueira da Foz, aqui representada pela Gerente Cristela Mendes da Costa, devendo observar-se os termos e condições genéricos estatuídos para os apoios complementares 1 e 2 (conforme disposições constantes do Caderno de Encargos do procedimento “Concurso Público para a Concessão do Direito de Utilização Privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) nas praias do concelho da Figueira da Foz”) e o disposto nas cláusulas 4ª, 5ª e 6ª do Acordo assinado a 14 de janeiro de 2020.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DIVISÃO DE URBANISMO

7.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

7.1.1 - PROCESSO N.º 01/2020/101 - A QUINTINHA DAS CARREIRINHAS RESTAURAÇÃO, LDA - RUA DE SANTO ANTÓNIO N.º 7, FREGUESIA DE LAVOS - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o número 1813/2022, datada de 21 de janeiro de 2022, com o assunto “Legalização de obras de alteração e de ampliação”, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O presente processo tem como objetivo a legalização de obras de alteração e ampliação efetuadas e tendo em conta que a alteração e ampliação em apreço, obras efetuadas há mais de quinze anos, não respeita o disposto no n.º 4 do art.º 73.º do Regulamento do PDM, a empresa, Quintinha das Carreirinhas, Restauração Lda., instruiu o presente processo, pretendendo que seja aplicado o art.º 45.º destinado à legalização de construções não licenciadas, solicitando a emissão de declaração de interesse municipal para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 45.º do Regulamento do PDM.-----

Salienta-se que a área de construção máxima permitida pelo PDM em vigor para estabelecimentos comerciais e serviços na categoria de espaço onde está



implantado o restaurante, aglomerado rural, é de 850 m², tendo o estabelecimento uma área de 902,50 m². -----

Ao processo foram juntos os elementos para uma correta instrução do pedido, destacando-se a declaração emitida pela Junta de Freguesia de Lavos, mencionando que o estabelecimento de restauração e salão de eventos serve de forma exemplar a população local, empregando trabalhadores residentes na freguesia. A declaração da autarquia de Lavos refere ainda que o estabelecimento tem grande importância e interesse para a freguesia. Também foi entregue uma declaração dos proprietários das frações "B" e "C" em como autorizam as obras já efetuadas no edifício, incluindo o restaurante, alteração e ampliação da fração "A", não existindo qualquer impedimento ou inconveniente nas mesmas. O serviço de Fiscalização confirmou em 24/09/2021, a conformidade da obra executada com o último projeto de arquitetura anexado ao processo.-----

A requerente apresentou informação escrita complementar, tal como, o historial do estabelecimento, faturação, estratégias para a criação de emprego, caracterização da procura do mercado, impacto noutras atividades, segurança e compatibilidade da localização. A empresa, Quintinha das Carreirinhas, Restauração Lda., acentua que a não aprovação do projeto implicaria a demolição de parte do edifício, situação que se traduziria num colapso total, financeiro e social. Isto porque, para além de estar em causa valores patrimoniais avultados, teria o problema dos espaços existentes, dos respetivos haveres, bem como dos funcionários e um sem número de agravantes, que não causam qualquer prejuízo a terceiros. Evidencia-se que não há conhecimento de qualquer reclamação por parte de vizinhos, moradores na envolvente, relativamente ao restaurante e seu funcionamento.-----

É de salientar que a empresa obteve o estatuto de qualificação empresarial "PME Excelência" e "PME Líder", no ano de 2019, propondo-se assim a emissão da declaração de interesse municipal solicitada, reconhecendo o interesse na regularização da situação em causa, legalização das obras de alteração e ampliação do restaurante, para efeito de aplicação do art.º 45.º do Regulamento do PDM."-----

Assim, é proposto que seja emitida a Declaração de Interesse Municipal e a consequente submissão à Assembleia Municipal da Figueira da Foz.-----

O Presidente, a 10 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 45.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de emissão de declaração de interesse municipal para legalização das obras de alteração e ampliação efetuadas no edifício destinado a restaurante, sito na Rua de Santo António, n.º 7, correspondente à fração "A", freguesia de Lavos, propriedade da sociedade por quotas "Quintinha das Carreirinhas, Restauração, Lda.".

Deliberação aprovada em minuta.

7.1.2 - PROCESSO 02/1995/14 - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE BUARCOS, LDA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/97 REQUERIDA POR MANUEL GONÇALVES DOMINGUES, SITO NA RUA DONA MARIA E TRAVESSA DA CARAVELA, N.º 7 - LOTE CN - FOZ VILLAGE, FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o número 4726/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, com o assunto "Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º n.º 10/97 - alteração de quota de soleira e cércea", requerida por Manuel Gonçalves Domingues acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

O requerente solicita alteração ao loteamento relativamente ao seu lote CN do loteamento de alvará 10/97 conhecido como "Foz Village", alterando o uso atribuído ao piso de rés do chão, de comércio para habitação, sem alteração de áreas ou do polígono de implantação, o que teve provimento.

Solicitou ainda para o mesmo lote, a alteração da cota de soleira do nível 15,30m para o nível 17,20m. Não se compreendendo a razão da alteração proposta, foram solicitados esclarecimentos, de forma a justificar e detalhar a pretensão, após a apresentação de alçados e corte da construção pretendida, explicando que a alteração de cota se deve à zona de entrada do prédio que passa para a rua Dona Maria, quando a entrada das lojas era do lado oposto.

Explica ainda que a diferença de pé direito entre a loja e a habitação absorve essa diferença, não havendo qualquer elevação do edifício. Dessa forma propõe ainda a redução correspondente da cércea do edifício, de 15m para 13,10m.

Assim, nestes termos, propõe-se que:



A aprovação da proposta de deferimento da alteração ao loteamento com o alvará 10/97, nos termos do número 8 do artigo 27.º do RJUE na atual redação, passando o lote CN a ter a cota de soleira no nível 17,20m e a cércea de 13,10m.”-----
O Presidente, em 10 de março, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/97 requerida por Manuel Gonçalves Domingues, passando o lote “CN” a ter a cota de soleira no nível 17,20m e a cércea de 13,10m.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.3 - PROCESSO N.º 02/2019/2 EM NOME DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MONTE BELO – SOCIEDADE DE TURISMO E RECREIO S.A., SITO NA AV. DOUTOR JOAQUIM DE CARVALHO FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO - PROPOSTA DE CORREÇÃO DO VALOR DE TAXAS APLICÁVEIS E DE SUBMISSÃO DE PEDIDO REDUÇÃO DO SEU VALOR AO ABRIGO DO NÚMERO 5 DO ARTIGO 29º DO REGULAMENTO URBANÍSTICO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação registada sob o número 5448/2022, datada de 23 de fevereiro de 2022, com o assunto “Proposta de correção do valor de taxas aplicáveis e de submissão de pedido de redução do seu valor ao abrigo do número 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico à Sociedade de Turismo e Recreio SA.”, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O presente processo diz respeito a uma proposta de loteamento urbano para dois lotes, um destinado a Residência Sénior e outro destinado a Unidade Hoteleira, numa área classificada no PDM da Figueira da Foz como Solo Urbano em Espaços Centrais de Tipo II o qual foi aprovado em reunião de câmara de 02 de fevereiro de 2022.-----

Encontram-se calculadas as taxas aplicáveis para loteamento destinado a estrutura residencial para idosos (ERPI) e empreendimento turístico (ET), as quais consideram as áreas brutas de construção de acordo com a definição em vigor na atual revisão do PDM.-----

Dado a publicação do Regulamento Urbanístico (RU), que regulamenta a aplicação



das taxas referidas, ter sido anterior à revisão do PDM, entende-se que o cálculo de taxas efetuado deve ser corrigido em função da filosofia anterior à revisão do PDM, que orientou a regulamentação do cálculo de taxas no RU, excluindo a área de garagem desse cálculo.-----

A requerente solicita a redução das taxas calculadas referentes ao loteamento ao abrigo do número 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico.-----

Sendo o loteamento direcionado para a instalação de uma estrutura residencial para idosos com 120 camas e unidade hoteleira com 200 unidades de alojamento, prevendo a criação de cerca de 110 postos de trabalho, poderá a Câmara Municipal deliberar a redução do valor de taxas em 50% se lhe reconhecer especial interesse municipal, face à dimensão, postos de trabalho a criar, grau de contribuição para o desenvolvimento económico do concelho e sustentabilidade ambiental.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

Aprovação da correção do valor de compensação e taxas a pagar.-----

Pedido de redução de taxas no valor de 235 678,07 € (correspondente a 50% de 471 356,14 €, que é o valor das taxas aplicáveis), à reunião de Câmara Municipal, para deliberação.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que estava em causa uma proposta de redução de taxas em 50 por cento, tendo a ideia de que não havia nenhum precedente relativamente a este assunto, não tendo, contudo, a certeza porque quem acompanhava estes processos mais de perto era a Vereadora Ana Carvalho Oliveira, que não estava presente. Mais referiu que, no seu entendimento, não havendo precedente para privados, não se deveria abri-lo, pois o que estava em causa era apenas a residência e não o hotel. Recordou que, no passado, em algumas situações extremas o anterior executivo, além de não fazer redução da licença, ainda condicionava a manutenção do espaço verde durante algum tempo ao empreendedor.-----

O Presidente informou que iria averiguar o que o Vereador tinha dito e que o processo iria ser adiado para a próxima reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do presente ponto, relativo à proposta de correção do valor de taxas aplicáveis e de submissão de pedido de redução no seu valor, ao abrigo do número 5 do artigo 29.º do Regulamento Urbanístico, no âmbito do processo n.º 02/2019/2, em nome de Empreendimentos



Turísticos Monte Belo Sociedade de Turismo e Recreio S.A., para a próxima reunião.-----

8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

8.1 - DIVISÃO DE CULTURA

8.1.1 - CULTURA

8.1.1.1 - XLIV JORNADAS DE TEATRO AMADOR - DEFINIÇÃO DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO E RESPECTIVO PRAZO DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DE PROTOCOLO CELEBRADO EM 07.12.2011 ENTRE O MUNICÍPIO E O LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 5631, de 25 de fevereiro de 2022, relativa às XLIV Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

«Considerando que:-----

O Lions Clube da Figueira da Foz vai realizar as XLIV Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, de 27 de março a 29 de maio.-----

O evento contará com a participação de oito grupos cénicos amadores de associações, coletividades e estabelecimentos de ensino do concelho e um grupo cénico profissional de fora do concelho que levarão à cena nove peças de teatro, em coletividades de diversas freguesias do concelho, conforme programa em anexo.

A Sessão de Abertura do evento, a 27 de março, Dia Mundial de Teatro, terá lugar na Sociedade Boa União Alhadense, com Apresentação Surpresa por Ilda Simões e com a peça "A sopa juliana", pelo Grupo cénico da Sociedade Boa União Alhadense e a Sessão de Encerramento decorrerá no dia 29 de maio, no Centro de Artes e Espectáculos, com a peça "Ai a minha filha", produzida por Carlos Cunha.-----

A associação solicitou ainda a cedência do Auditório Municipal para apresentação de peça "Mudam-se as vontades, mudam-se os tempos", pelo grupo cénico AVA da Associação Viver em Alegria, dia 21 de maio e a cedência do Grande Auditório do CAE para a Sessão de Encerramento das Jornadas de Teatro Amador, dia 29 de maio.

No âmbito de protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, em 07/12/2011, compete à Câmara Municipal fazer aprovar anualmente um apoio financeiro para a realização das Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, conforme referido na alínea d), do nº 1, da cláusula terceira.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do



disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove:-----

- O apoio financeiro às XLIV Jornadas de Teatro Amador, no valor de 3.000 €, a atribuir ao Lions Clube da Figueira da Foz e a liquidar até 27 de maio de 2022.

- A cedência gratuita do Auditório Municipal, conforme previsto no ponto 4 do art.º 5 do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Municipal, para apresentação de peça "Mudam-se as vontades, mudam-se os tempos" pelo grupo cénico AVA da Associação Viver em Alegria, no dia 21 de maio;-----

- A cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos, conforme previsto na Tabela de Preços para a cedência dos equipamentos e das instalações do Centro de Artes e Espectáculos, para a Sessão de Encerramento das Jornadas de Teatro Amador, dia 29 de maio.»-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora Mafalda Azenha por se encontrar impedida, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei deliberou, por unanimidade, aprovar:----

- A atribuição de um apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para a realização das XLIV Jornadas de Teatro Amador, a liquidar até 27 de maio de 2022, no âmbito de protocolo celebrado em 07.12.2011, entre o Município e o Lions Clube da Figueira da Foz.--

- A cedência gratuita do Auditório Municipal, conforme previsto no ponto 4 do artigo 5 do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Municipal, para apresentação de peça "Mudam-se as vontades, mudam-se os tempos" pelo grupo cénico AVA da Associação Viver em Alegria, no dia 21 de maio;-----

- A cedência gratuita do Grande Auditório do Centro de Artes e Espectáculos, conforme previsto na Tabela de Preços para a cedência dos equipamentos e das instalações do Centro de Artes e Espectáculos, para a Sessão de Encerramento das Jornadas de Teatro Amador, dia 29 de maio.»-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

8.1.2.1 - ALFREDO CÔRTE-REAL, UNIVERSIDADE SÉNIOR E JORGE LÉ - CEDÊNCIA GRATUITA DE IMAGENS DO FUNDO DOCUMENTAL DO AFMFF

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 5004, de 18



de fevereiro de 2022, relativa à "Cedência gratuita de fotos do fundo documental do arquivo fotográfico para fins culturais a várias entidades", acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Alfredo Côrte-Real, Universidade Sénior e Jorge Lé solicitaram ao arquivo fotográfico municipal a cedência gratuita de imagens do fundo documental com fins culturais, num total de 14 fotos, nomeadamente 3 fotos à Universidade Sénior, 7 a Alfredo Côrte-Real e 4 a Jorge Lé, de acordo com o explanado nos documentos anexos à presente proposta e que constituem o processo remetido para aprovação.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município da Figueira da Foz, atendendo ao interesse cultural e divulgação do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal, aprove a cedência gratuita das imagens solicitadas no valor total de 114,05 € às entidades supra identificadas.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do presente ponto, relativo à proposta de Cedência gratuita de imagens do fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz à Universidade Sénior, Alfredo Côrte-Real e a Jorge Lé.-----

8.1.2.2 - JOÃO AFONSO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL - "12.ª EDIÇÃO MODA NA CIDADE", NO PRÓXIMO DIA 27 DE MARÇO, DAS 11H00 ÀS 19H00

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivo foi presente a informação n.º 3078, de 03 de fevereiro de 2022, relativa ao "Pedido de realização da "12.ª edição - Moda Figueira", no Auditório Municipal no próximo dia 27 de março, no período compreendido entre as 11H00 e as 19H00, bem como a respetiva isenção de taxas de ocupação", acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O figueirense João Afonso solicitou a cedência graciosa do Auditório Municipal, por forma a realizar a "12.ª. Edição Moda na Cidade", no próximo dia 27 de março, das 11H00 às 19H00.-----

Trata-se de um desfile de moda, no qual serão apresentadas algumas das coleções



de lojas locais do concelho da Figueira da Foz. Assim, esta iniciativa tem como propósito fundamental dinamizar o comércio local, bem como envolver a comunidade local, no que concerne ao consumo diário deste tipo de produto. O responsável pelo desfile, João Afonso, informou ainda que estarão presentes neste evento diversas figuras públicas do panorama nacional, ligadas ao mundo da moda. Este desfile será igualmente abrilhantado através de atuações musicais preconizadas por membros de Associações locais.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas de 29 de fevereiro de 2016, delibere aprovar a cedência gratuita, no dia 27/03/2022, para o efeito supramencionado, isentando o requerente do pagamento das taxas respeitantes à ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz, no valor de 325,95 € (IVA incluído à taxa em vigor).-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente João Afonso do pagamento das taxas respeitantes à ocupação do Auditório Municipal da Figueira da Foz, no valor de 325,95 € (trezentos e vinte e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), para a realização da "12ª. Edição Moda na Cidade", no próximo dia 27 de março.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.2.2 - SERVIÇO DE PARQUE DE CAMPISMO E MERCADOS MUNICIPAIS

8.2.2.1 MARIA IRENE DA CRUZ OLIVEIRA - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA BANCA DE PESCADO FRESCO B7 NO MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA - PARA CONHECIMENTO

Pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais foi presente a informação n.º 6768, de 08 de março de 2022, relativa ao pedido de desistência da banca B7 (pescado fresco), apresentado por Maria Irene da Cruz Oliveira, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

A concessionária pretende entregar a banca por motivo de doença e idade avançada.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----



A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, deverá tomar conhecimento da entrega da banca de pescado fresco B7 do Mercado Municipal Eng.º Silva."-----

O Presidente, em 10 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8.2.2.2 MERCADOS MUNICIPAIS - HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA E MERCADO MUNICIPAL DE BUARCOS

Pelo Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais foi presente a informação n.º 6803, de 08 de março de 2022, relativa a hasta pública para concessão de lugares nos Mercados Municipais Engenheiro Silva e de Buarcos, documento que constitui o anexo número oito à presente ata, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Se pretende colocar em Hasta Pública lugares de venda, tabuleiros de fruta, flores e hortícolas e bancas de pescado fresco e pescado seco no Mercado Municipal Engenheiro Silva e tabuleiros de frutas, flores e hortaliças e bancas de pescado fresco no Mercado de Buarcos.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, conforme artigo 13.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, deverá deliberar acerca da abertura do processo de Hasta Pública a decorrer no dia 31 de março de 2022 às 09h30m."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para a concessão de lugares nos Mercados Municipais Engenheiro Silva e Buarcos, a decorrer no dia 31 de março de 2022 às 09 horas e 30 minutos, bem como nomear a Comissão proposta nos termos constantes da informação n.º 6803, de 08 de março de 2022, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

9.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO



9.1.1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAVAL REMO - 1.ª ETAPA DA TAÇA DE PORTUGAL DE REMO DE MAR. 26 DE MARÇO DE 2022 - PRAIA DO FORTE - ISENÇÃO DE TAXAS, O PAGAMENTO DE DESPESAS À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ E POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ E O APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada com o n.º 4674, de 23 de fevereiro de 2022, referente à 1.ª etapa da Taça de Portugal de Remo de Mar - Associação Desportiva Naval Remo, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

"Considerando tratar-se de uma etapa da Taça de Portugal, este ano disputada na vertente de Endurance, reunindo na nossa Cidade aproximadamente 300 atletas, nacionais e estrangeiros, devidamente acompanhados pelos seus treinadores e restante staff, a que se junta o esperado impacto na economia local e a promoção da Cidade da Figueira da Foz como destino privilegiado para a realização de eventos desportivos de competição e lazer.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize a isenção de taxas, no valor de 703,90 €, o pagamento das despesas à Capitania do Porto da Figueira da Foz e Polícia Marítima da Figueira da Foz e o apoio financeiro no valor de 3.000,00 €."-----

O Presidente, em 11 de março de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do disposto na alínea u) no n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, no âmbito da 1.ª Etapa da Taça de Portugal de Remo de Mar 2022, aprovar a isenção do pagamento de taxas no valor de 703,90 € (setecentos e três euros e noventa centimos), bem como autorizar o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz e ainda o apoio financeiro à



Associação Desportiva Naval Remo, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

9.1.2 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS - LIGA MEO SURF 2022 -ALLIANZ FIGUEIRA PRO - 1 A 3 DE ABRIL - ISENÇÃO DE TAXAS; APOIO LOGÍSTICO; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ E POLICIAMENTO À POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ; APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada com o n.º 24853, de 15 de dezembro de 2021, referente à realização da "Liga Meo Surf" 2022 - Allianz Figueira Pro", acompanhada de proposta, dando nota de que:-----
"Considerando: o impacto mediático que a Liga Meo Surf apresenta, o histórico de realizações na nossa Cidade, as extraordinárias condições naturais da Praia do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para os eventos de Surf, consubstanciado no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize a isenção de taxas, no valor de 2.128,00 €, o apoio logístico no valor de 2.915,55 €, o apoio financeiro à Associação Nacional de Surfistas no valor de 24.600,00 €, o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz."-----

O Presidente, em 11 de março de 2022, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Cristina Quadros interveio, a fim de solicitar esclarecimentos quanto ao apoio financeiro proposto para o evento, nomeadamente quanto ao seu montante, pois era um valor muito elevado e o pedido que fizeram incluía este ano e o próximo ano, querendo saber qual era o total do valor e ao que é que o mesmo se destinava, qual o número previsto de participantes, qual o valor total da iniciativa e qual era a percentagem com que o Município comparticipava a



iniciativa.-----

O Presidente informou que o ponto ficava adiado para a próxima reunião e que iria pedir esses dados aos serviços, assegurando, contudo, que o procedimento seria exatamente igual ao que era feito com os eventos congéneres, não sendo o montante igual, mas também não era muito superior.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do presente ponto, relativo à proposta de isenção de taxas e diversos apoios à Associação Nacional de Surfistas - Liga Meo Surf 2022 - Allianz Figueira Pro, para a próxima reunião.--

9.1.3 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - TRANSPORTE DE CADEIRAS DE RODAS PARA PARTICIPAÇÃO EM JORNADA DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 5519, de 22 de fevereiro de 2022, relativa ao transporte de cadeiras de rodas para participação em jornadas do Campeonato Nacional de Andebol em Cadeiras de Rodas, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

«Considerando:-----

A Câmara Municipal celebrou em 28 de agosto de 2019 com Associação Portuguesa de Deficientes-Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais, um Protocolo de colaboração visando a promoção da prática desportiva para cidadãos portadores de deficiência, com a criação de uma equipa de Desporto Adaptado, podendo ter as vertentes de Andebol ou de Basquetebol em Cadeira de Rodas.-----

No cumprimento do Protocolo, na sua Clausula 2.ª, onde estão estabelecidas as obrigações da Câmara Municipal, no seu ponto 2 é dito, "O Município da Figueira da Foz, compromete-se ainda a ceder, sempre que necessário, o transporte das cadeiras, em veículo Municipal devidamente equipado para o efeito, nas deslocações da equipa para fora do Concelho."-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize:-----

A cedência da viatura Municipal, *Citroen Berlingo*, afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais para realizar o transporte de cadeiras de rodas.-----

O pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto, no valor estimado de



91,53 €.»-----

O Presidente, em 11 de março de 2022, remeteu o processo a reunião.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da viatura Municipal "Citroen Berlingo", afeta à Divisão de Educação e Assuntos Sociais, para realizar o transporte de cadeiras de rodas para a participação em jornadas do Campeonato Nacional de Andebol em Cadeiras de Rodas, bem como o pagamento do trabalho extraordinário do motorista afeto, no valor estimado de 91,53 € (noventa e um euros e cinquenta três cêntimos), no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município da Figueira da Foz, a Associação Portuguesa de Deficientes-Delegação da Figueira da Foz e o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais em 28 de agosto de 2019.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**9.1.4 - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE - APOIO FINANCEIRO PARA
INSTALAÇÃO DE NOVO PISO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, SOB A
FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 2742, de 24 de fevereiro de 2022, referente ao pedido de apoio financeiro do Grupo Recreativo Vilaverdense, acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando: o aumento dos encargos financeiros com a instalação do novo piso e de acordo com o despacho do Sr. Presidente, datado de 15/02/2022.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, autorize a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 12.500,00 €, para minimizar as despesas referentes à instalação de novo piso no pavilhão gimnodesportivo."-----

Os serviços anexaram também a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove-A à presente ata, o qual tem por objeto a concretização do processo de apoio financeiro entre as partes contratantes, no que concerne ao



apoio para a instalação de novo piso no pavilhão gimnodesportivo do Grupo Recreativo Vilaverdense.-----

O Presidente, a 11 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Vereadora Mafalda Azenha, relativamente a este ponto referiu que o Grupo Vilaverdense era daquelas instituições que muito fazia e que muito merecia o apoio que recebiam, salientando que o anterior executivo também já tinha atribuído um apoio financeiro precisamente para o piso, sabendo que este iria ser bem empregue. Recordou, contudo, um outro processo que já estava despachado, relativamente ao Ginásio Clube Figueirense, em que este tinha apresentado um pedido de apoio para a iluminação "Led", informando que este clube tinha ganho uma candidatura, em que o IPDJ pagava uma parte, tendo pedido ajuda à Câmara Municipal, ao que o anterior executivo tinha despachado, no sentido de pagar cerca de 30 por cento do valor do orçamento, do valor que eles tinham a pagar, da respetiva taxa de esforço, pelo que solicitou informações sobre o andamento do processo, uma vez que já tinha sido objeto de despacho.-----

O Presidente informou que iria verificar a situação e que tinha recebido no dia anterior um email da secretária geral do ginásio, onde solicitava apoio para obras, mas não vinha especificado para que obras eram.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número nove-A à presente ata, para a instalação de novo piso no respetivo pavilhão gimnodesportivo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**9.1.5 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO MONDEGO - III TROFÉU ORI MONDEGO - 02
E 03 DE ABRIL DE 2022 - ISENÇÃO DE TAXAS, O APOIO LOGÍSTICO E O
APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 4972, de 08 de março de 2022, referente à organização do III Troféu Ori Mondego pela Associação Desportiva do Mondego, em parceria com outras entidades, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----



“Considerando: Tratar-se de uma prova da Taça de Portugal, de dois dias, onde é esperada a participação de aproximadamente 300 atletas, e atendendo ao facto de a mesma se realizar na localidade da Leirosa, descentralizando a oferta de eventos desportivos realizados no Município, a que se juntam os evidentes benefícios para a economia local, concretamente para a restauração e hotelaria.- Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa e outra, aprove a isenção de taxas, no valor de 109,90 €, o apoio logístico no valor de 390,54 € e o apoio financeiro, no valor de 2.500,00 €, sob a forma de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.”- O Presidente, a 11 de março de 2022, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no âmbito da realização do III Troféu Ori Mondego, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 109,90 € (cento e nove euros e noventa cêntimos), o apoio logístico no valor de 390,54 € (trezentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos) e ainda a atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva do Mondego, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número dez à presente ata, tendo em vista a organização do referido evento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

9.2.1 - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ - CMEFF - 2021/2025 DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada sob o número 5782/2022, datada de 28 de fevereiro de 2022, referente à proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz - 2021/2025, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----



“Considerações:-----

De acordo com o artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, “O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem como objetivo a nível municipal analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo”.-----

Nos termos do artigo 4.º, do Regimento do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, os seus “membros (...) são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico”.-----

Neste sentido, no início do presente mandato, a Câmara Municipal solicitou às entidades que integram o Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, que procedessem à nomeação ou eleição dos respetivos representantes para integrar este órgão consultivo.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal aprove a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, para o mandato 2021/2025, e a submeta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual refere que «o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal»”.-----

O Presidente, a 11 de março de 2022, remeteu o processo a Reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação da Figueira da Foz, nos termos constantes na informação dos serviços com o número 5782, datada de 28 de fevereiro de 2022, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e trinta e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----